



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	01
Ass.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **07 de janeiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0701001/2025**. Com objetivo a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Amanda Victória Carvalho Oliveira Lima** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 07 de janeiro de 2025

Amanda Victória Carvalho Oliveira Lima
Coordenadora da Seção de Protocolo Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/202 5
FLS.	02
Rub.	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0711001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Planejamento, aos cuidados do Sr. ° Pedro Tiago Ferreira Raposo, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):
Secretaria Municipal de Planejamento
Responsável pela formalização da demanda:
Karianny de Sousa Bezerra
E-mail Institucional:
planejamento@pedreiras.ma.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE QUE DEVE SER ATENDIDA PELA DEMANDA

A divulgação de atos oficiais é uma exigência legal para garantir a transparência e publicidade dos atos administrativos praticados pela gestão municipal, incluindo decretos, portarias, licitações, comunicados e outras informações relevantes. Tal publicação deve ocorrer em um veículo de comunicação de ampla circulação, assegurando o cumprimento dos princípios da publicidade e do acesso à informação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação está fundamentada na obrigatoriedade legal de publicação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. A ausência de publicação compromete a validade dos atos administrativos e pode resultar em penalidades à Administração Pública, além de prejudicar o princípio da transparência.

4. RESULTADOS ALMEJADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados almejados com a contratação incluem:

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- **Transparência Administrativa:** Garantir que os atos administrativos sejam amplamente divulgados e acessíveis à população, atendendo aos princípios da publicidade e transparência.
- **Conformidade Legal:** Assegurar o cumprimento das exigências legais relativas à publicação de atos oficiais em veículo de comunicação de grande circulação.
- **Agilidade e Eficiência:** Possibilitar a divulgação dos atos dentro dos prazos estipulados, evitando atrasos que possam comprometer a legalidade e a eficácia das ações administrativas.
- **Acessibilidade:** Proporcionar acesso às informações administrativas para todos os cidadãos, promovendo a inclusão e a participação social.
- **Fortalecimento da Gestão Pública:** Contribuir para uma gestão pública mais eficiente e confiável, mediante a ampla divulgação dos atos administrativos.

5. SERVIÇO A SER CONTRATADO

Prestação de serviços especializados de publicação de Atos Oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, compreendendo a divulgação de decretos, portarias, licitações, comunicados e outras demandas similares, de forma contínua durante o período contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – centímetro por coluna - CM x CL.	CM / CL (Centímetro / Coluna)	2.000

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação é indispensável para assegurar a regularidade e a legalidade das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, além de promover a transparência e a publicidade dos atos oficiais. A demanda é apresentada pela Sra. Raissa Oliveira De Oliveira, Assessora Técnica de Planejamento, para apreciação e autorização do Sr. Pedro Tiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento.

Pedreiras/MA, 07 de janeiro de 2025.


Karianny de Sousa Bezerra
Diretora de Departamento de Serviços à População



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Autorização para Abertura de Processo Administrativo nº 0701001/2025

Em atendimento à solicitação encaminhada no Documento de Formação de Demanda (DFD), AUTORIZO a abertura do Processo Administrativo nº 0701001/2025, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

A equipe de planejamento está AUTORIZADA a iniciar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido, bem como identificar a melhor solução disponível, permitindo uma avaliação completa das soluções técnicas e econômicas da contratação. Será necessária, também, a realização de uma análise de riscos, conforme disposto no § 1º do Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos critérios mínimos estabelecidos para a identificação e mitigação de riscos eventualmente associados à contratação.

Para a elaboração do ETP, ficam convocados os seguintes servidores:

- Karianny Sousa Bezerra, Integrante Requisitante.
- Joyce Regiane Santos Silva, Integrante Técnico.

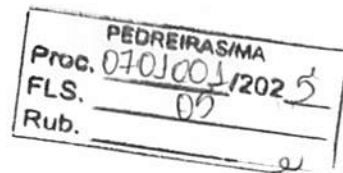
Reforça-se que as atividades devem observar as diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), garantindo uma contratação que respeite os princípios de economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

Pedreiras/MA, 07 de janeiro de 2025.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



Estudo Técnico Preliminar - ETP

Município de Pedreiras/MA
Secretaria Municipal de Planejamento
Processo Administrativo nº 0701001/2025

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa detalhar a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A publicidade dos atos administrativos é uma exigência legal prevista na Constituição Federal e em legislações infraconstitucionais. A ausência de publicação desses atos compromete a transparência, a legalidade e a eficiência das ações públicas. A contratação visa assegurar a ampla divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, garantindo o cumprimento das normas vigentes e o acesso à informação pela população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Publicação em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão;
- Comprovação de circulação efetiva em todas as regiões do estado;
- Qualidade de impressão que atenda aos padrões legais;
- Cumprimento dos prazos para veiculação dos atos oficiais enviados;
- Relatórios mensais de comprovação das publicações.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foram identificadas empresas com experiência na prestação de serviços de publicação oficial que atuam no estado. Essas empresas oferecem soluções que garantem conformidade com as exigências legais e capacidade para atender a demandas de administrações municipais.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

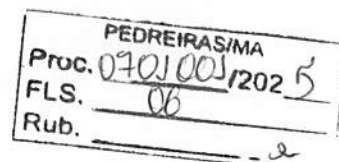
Prevê-se a contratação de aproximadamente 2.000 cm (coluna por centímetro) de publicação ao longo de 12 meses. Este quantitativo foi baseado na demanda histórica da Prefeitura Municipal de Pedreiras.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



A solução consiste na contratação de empresa especializada para publicação de Atos Oficiais, promovendo a transparência e o cumprimento das obrigações legais da administração municipal. O contrato será gerido e fiscalizado por servidor designado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir a transparência e o cumprimento das normas legais relativas à publicidade dos atos administrativos. Sem este serviço, a administração pública estaria em desconformidade com a legislação, comprometendo a confiança pública e a segurança jurídica.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão visa alcançar os seguintes resultados:

8.1 Cumprimento das Obrigações Legais: Garantir a publicidade dos atos administrativos municipais, atendendo ao princípio constitucional da publicidade e demais normativas aplicáveis, como a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2 Transparência e Controle Social: Assegurar que a população e os órgãos de controle tenham acesso às informações sobre as ações e decisões da administração pública municipal, promovendo a transparência e fortalecendo o controle social.

8.3 Melhoria na Comunicação Institucional: Disponibilizar informações oficiais de forma ampla e acessível, fortalecendo a comunicação entre a Prefeitura de Pedreiras e seus cidadãos.

8.4 Credibilidade e Conformidade: Publicar os atos administrativos em veículo de comunicação amplamente reconhecido e de grande circulação, garantindo a credibilidade e legitimidade das informações divulgadas.

8.5 Eficiência Operacional: Estabelecer um fluxo contínuo e eficiente de divulgação dos atos oficiais, respeitando prazos legais e minimizando possíveis atrasos ou irregularidades.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, considerando que os jornais utilizados já fazem parte de um ciclo produtivo existente.

11. PROBLEMA A SER RESOLVIDO PELA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	07
Rub.	9

O problema a ser resolvido é a necessidade de garantir a publicidade ampla e eficiente dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Pedreiras, atendendo às exigências legais.

12. MELHOR SOLUÇÃO PARA A DEMANDA APRESENTADA

A contratação de empresa especializada para prestação do serviço é a solução mais adequada, considerando a expertise necessária e a demanda específica da administração pública municipal.

13. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável, dada a existência de empresas capacitadas para o serviço. Economicamente, o custo estimado de R\$ 40.100,00 é compatível com os preços de mercado e com a capacidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Pedreiras.

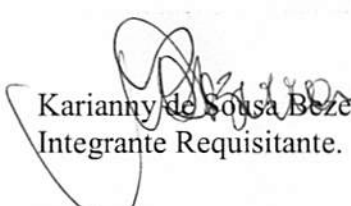
14. ANÁLISE DE RISCOS

- **Risco:** Não cumprimento dos prazos de publicação.
- ✓ **Mitigação:** Fiscalização rigorosa do contrato e previsão de penalidades contratuais.
- **Risco:** Qualidade inadequada das publicações.
- ✓ **Mitigação:** Exigência de comprovação da qualidade de impressão e revisão prévia das publicações.

15. CONCLUSÃO

A contratação é indispensável para atender às necessidades legais e administrativas da Prefeitura Municipal de Pedreiras. A solução apresentada garante a publicidade eficiente e eficaz dos atos oficiais, promovendo a transparência e a segurança jurídica.

Pedreiras/MA, 09 de janeiro de 2025


Karianny de Sousa Bezerra
Integrante Requisitante.


Joyce Regiane Santos Silva
Integrante Técnico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	08
Rub.	2

Termo de Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Município de Pedreiras/MA
Secretaria Municipal de Planejamento
Processo Administrativo nº 0701001/2025

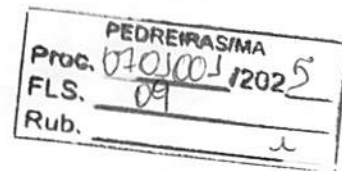
Assunto: Aprovação do Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Eu, Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras, após análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, conforme demanda apresentada, declaro minha **aprovação** do referido documento.

A análise realizada confirma que o ETP atende plenamente aos requisitos técnicos, econômicos e legais, oferecendo embasamento sólido para a contratação e garantindo a viabilidade da solução proposta para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento. Desta forma, autorizo o prosseguimento das próximas etapas administrativas necessárias para viabilizar a contratação dos equipamentos especificados.

Pedreiras/MA, 10 de janeiro de 2025


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2025

Para:

Sra. Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras
Município de Pedreiras - MA

Assunto: Solicitação de Elaboração de Relatório de Pesquisa de Preços

Prezada Sra. Aliciane Silva de Paula,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, solicito que, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, seja realizada uma **pesquisa de preços** junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, que atuem em municípios de pequeno, médio e grande porte.

A pesquisa deverá ser acompanhada do respectivo **relatório detalhado**, contendo o custo médio estimado para cada item a ser adquirido, conforme relação abaixo, considerando as condições de mercado e as especificações do objeto da futura aquisição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – centímetro por coluna - CM x CL.	CM / CL (Centímetro / Coluna)	2.000

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardo o encaminhamento do relatório dentro do prazo estipulado.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



MEMORANDO

Pedreiras - MA, 13 de janeiro de 2025

Para:

Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA

Assunto: Informação Sobre Estimativa de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

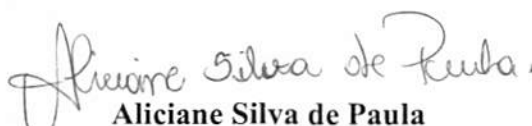
Prezado Sr. Pedro Tiago Ferreira Raposo,

Conforme solicitado por meio de Memorando, informo que, após a realização de pesquisas de mercado na plataforma banco de preços, estou encaminhando em anexo a pesquisa para futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, foi apurada uma estimativa de custo total de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

Os dados foram obtidos por meio de levantamento junto a empresas que possuem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, abrangendo fornecedores em municípios de pequeno, médio e grande porte, conforme consta nas documentações e relatórios de pesquisa em anexo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras
Município de Pedreiras - MA

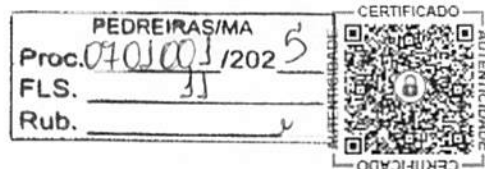


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretoria do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Pesquisa realizada entre 13/01/2025 16:04:29 e 13/01/2025 16:14:56

Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:16:28 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – centímetro por coluna - CM x CL.	3	2.000 Centímetros	R\$ 20,05 (un)	-	R\$ 20,05	R\$ 40.100,00

Valor Global: R\$ 40.100,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – centímetro por coluna - CM x CL.

Preço Estimado: R\$ 20,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,05

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Centímetros	Serviço de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão – centímetro por coluna - CM x CL.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 12,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 13/01/2024 à 13/01/2025; Palavra Chave: Publicação de Atos Oficiais EM JORNAIS ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtzFornecedor;



Relatório gerado no dia 13/01/2025 16:16:28 (IP: 200.14.59.70)
Código Validação: Lur1NJEn0dntQm1WavOvmEhEfulcO8xzf19kKGTfBlqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Lur1NJEn0dntQm1WavOvmEhEfulcO8xzf19kKGTfBlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Objeto: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (JORNAL A TARDE, TRIBUNA DA BAHIA E CORREIO DA BAHIA)
Descrição: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS. Especificação: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS. Especificação: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA

PEDREIRAS/MA
Data: 06/02/2024 15:00
Proc. 0101001/2023
Modalidade: FLS - dispensa
SR Rubrica
Identificação: 04287990000141-1-000002/2024

Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 150
Unidade: CM/
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
18.876.112/0001-76	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA					R\$ 19,26
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Campinas	AVENIDA OROSIMBO MAIA, 430	Alexandre da Silva Bandetini	(19) 3242-4505	alexandre@gibborbrasil.com.br	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	24
Rub.	

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 13/01/2025 16:14:33

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070.1003 /202 5
FLS.	15
Rub.	e

MEMORANDO

À Senhora:

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Pedreiras

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária para Exercício de 2025

Senhora Francisca Beatriz,

O Secretario Municipal de Planejamento de Pedreiras, no cumprimento de suas atribuições e em atendimento às necessidades de Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, solicita dotação orçamentária específica para o exercício de 2025, no valor de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Pedreiras/MA, 13 de janeiro de 2025

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ:53.387.074/0001-99

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703001/2025
FLS.	16
Rub.	e

À
Secretaria Municipal de Planejamento
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, informamos que existe disponibilidade orçamentária a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 13 de janeiro de 2025.

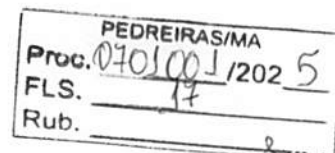
Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ:53.387.074/0001-99



**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.619/2024 de 24 de Outubro de 2024, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso:1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Valor da Despesa: **R\$ 40.100,00**

Orçamento Municipal: R\$ 177.384.190,16

Impacto Orçamentário: 0,0226%

Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento: R\$ 638.000,00

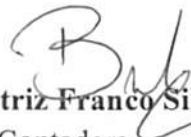
Impacto Orçamentário: 6,2852%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0226% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Corresponde a 6,2852%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

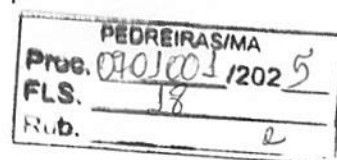
Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Pedreiras (MA), 13 de janeiro de 2025.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Pedro Thiago Ferreira Raposo, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

Pedreiras (MA), 13 de janeiro de 2025.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio do DFD 0701001/2025, a Secretaria Municipal de Planejamento atesta a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

No intuito de que seja apresentado Termo de Referência, DESIGINO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- Karianny Sousa Bezerra, Integrante Requisitante.
- Joyce Regiane Santos Silva, Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 13 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0701001/2025
Município de Pedreiras/MA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

1.2. **Especificação do Serviço:** Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos:

- Publicação de atos oficiais da administração pública municipal, tais como decretos, portarias, licitações, comunicados, entre outros;
- Qualidade de impressão em conformidade com as normas técnicas de publicações oficiais;
- Ampla circulação e compatibilidade com os prazos exigidos para veiculação de atos oficiais;
- Garantia de segurança na transmissão das informações a serem publicadas.

2. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, mediante justificativa técnica e administrativa.

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTES

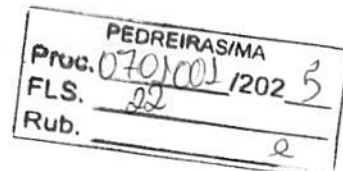
Conforme os artigos 124 e 125 da Lei Federal 14.133/2021, as alterações contratuais poderão ser realizadas para ajustes quantitativos ou qualitativos. Reajustes ou repactuações contratuais serão formalizados por apostilamento, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme § 8º do artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E REGRAS PARA RECEBIMENTO

- Os serviços serão entregues na forma de publicações em jornal de grande circulação com comprovação de veiculação.
- O recebimento provisório será realizado pela fiscalização do contrato para análise técnica.
- O recebimento definitivo ocorrerá após a validação e comprovação da publicação de acordo com os requisitos do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, considerando a necessidade de divulgação dos atos oficiais da administração pública municipal em veículo de ampla circulação no Estado do Maranhão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução contempla a contratação de empresa especializada para garantir a publicação de todos os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA em jornal de grande circulação, atendendo às normas legais e prazos exigidos, de forma contínua e regular durante o período contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa contratada deverá ser regularmente registrada e habilitada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais;
- Comprovação de experiência mínima de 01 (um) anos na execução de serviços semelhantes para órgãos públicos ou privados;
- Garantia de atendimento a requisitos de qualidade, com impressão nítida e distribuição ampla do jornal;
- Atendimento aos prazos estabelecidos para a publicação, considerando o envio prévio dos atos oficiais pela contratante;
- Apresentação de relatório mensal contendo as comprovações das publicações realizadas, incluindo exemplares do jornal impresso ou cópia digital certificada.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, com designação de fiscal responsável para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o atestado do fiscal do contrato, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e do aceite pela Administração Pública.

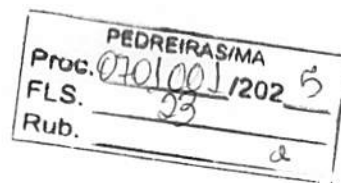
10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por contratação direta, com dispensa de licitação, conforme inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



O valor estimado da contratação é de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais), considerando um quantitativo de 2.000 cm de publicação, ao custo de R\$ 20,05 por unidade.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigações da Contratada:

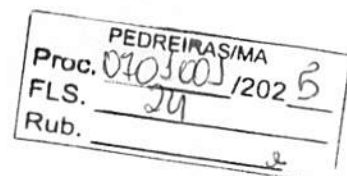
- Realizar as publicações conforme as especificações e prazos estabelecidos no contrato;
- Garantir a integridade e confidencialidade das informações enviadas pela contratante;
- Disponibilizar comprovantes das publicações realizadas, incluindo exemplares do jornal impresso ou versão digital certificada;
- Manter equipe técnica capacitada para atender às demandas da contratante e solucionar eventuais inconsistências nas publicações;
- Garantir ampla circulação do jornal em todo o Estado do Maranhão, assegurando o acesso às informações por parte do público-alvo;
- Atender prontamente a quaisquer solicitações de retificação ou republicação de atos que apresentem inconsistências, sem ônus adicional à contratante;
- Apresentar relatórios mensais detalhados sobre os serviços realizados, acompanhados de documentação comprobatória das publicações;
- Cumprir todas as normas legais aplicáveis ao serviço, incluindo prazos e requisitos técnicos de veiculação.

13.2. Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para as publicações de maneira clara e dentro dos prazos acordados;
- Efetuar os pagamentos devidos conforme estabelecido no contrato e após a apresentação de notas fiscais acompanhadas da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Designar um fiscal de contrato para acompanhar e avaliar a execução dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- Fornecer feedback sobre as publicações realizadas, apontando eventuais correções ou ajustes necessários;
- Garantir acesso às informações necessárias à execução do contrato;
- Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir o cumprimento do contrato, inclusive a aplicação de penalidades quando necessário.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma contínua durante a vigência do contrato.

15. INFRAÇÕES

As infrações contratuais serão tratadas conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021, podendo resultar em sanções administrativas, multas e rescisão contratual.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO O prazo para impugnação do presente termo será de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 164 e 165 da Lei Federal 14.133/2021.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.1 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.3 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/202 5
FLS.	25
Pub.	2

17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

17.5.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

17.5.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

17.5.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.5.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.5.8 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.



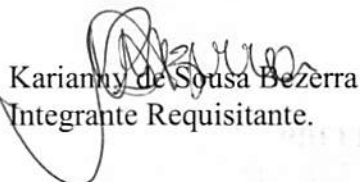
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	26
Rub.	

17.6 Qualificação Econômico-Financeira:

- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.

Pedreiras (MA), 14 de janeiro de 2025.


Karianny de Sousa Bezerra
Integrante Requisitante.


Joyce Regiane Santos Silva
Integrante Técnico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	27
Rub.	2

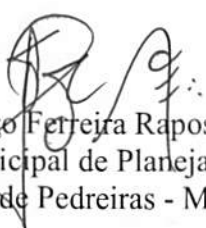
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedreiras - MA, 14 de janeiro de 2025

Eu, Pedro Tiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, após análise minuciosa do Termo de Referência, proveniente do processo administrativo 0701001/2025, referente à futura contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, **APROVO** o referido documento, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência apresentado encontra-se devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos, sendo parte essencial para a continuidade do processo administrativo e para a contratação do objeto mencionado.

Autorizo, assim, o prosseguimento das etapas subsequentes para a efetivação da contratação, garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e qualidade.


Pedro Tiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0701001/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 07/01/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Pedro Tiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;

2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.



ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 15000000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras/MA, 14 de janeiro de 2025.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	30
Rub.	

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 14 de janeiro de 2025

Para:

Dr. Fabricio Costa Sampaio
Setor Jurídico do Município de Pedreiras/MA
OAB/PI Nº 9845

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo nº 0701001/2025 para Análise e Parecer Jurídico

Prezado Dr. Fabricio Costa Sampaio,

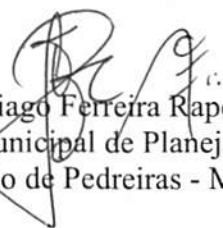
Encaminho para o setor jurídico, aos seus cuidados, o Processo Administrativo nº 0701001/2025, que contém a minuta do aviso de dispensa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Solicito que seja realizada a devida análise jurídica e emitido o parecer correspondente quanto à legalidade e conformidade do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para que possamos dar continuidade às etapas subsequentes da contratação.

Em anexo, seguem todos os documentos pertinentes ao processo, incluindo o Termo de Referência, minuta do aviso de dispensa e estimativa de custos.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam necessários para a emissão do parecer.

Atenciosamente,


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA



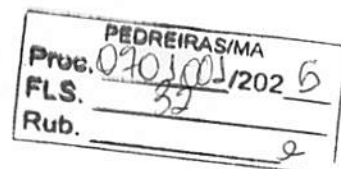
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0701001/2025
FLS. 31
Rub. 2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2025	
CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE (ME, EPP, MEI) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
BASE LEGAL	Art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
LINK DO AVISO	https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php
PERIODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DE xx/01/2025 ATÉ xx/01/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br
TIPO DA CONTRATAÇÃO	Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº XXXX/2025

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrito no CNPJ 46.853.984/0001-54, situada na Av. Rio Branco, nº 111, Centro, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal Planejamento do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº XXX/2025

PROCESSO ADM: Nº. 0701001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: XXX/01/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias XX/01/2025 à XX/01/2025 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prot.	070.100.1/2025
FLS.	23
Rub.	9

Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070.1001/2025
FLS.	34
Rub.	e

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº XXX/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:

Razão social:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0701001/2025
FLS. 35
Rub. _____

CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Planejamento Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Planejamento Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (um) (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (dois) (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

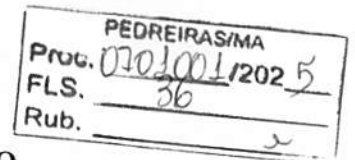
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
PROJ. 0701001/202	5
FLS.	37
Rub.	

- 6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou
- 6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.
- 6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



6.7.10 - Qualificação Econômico-Financeira:

6.7.10.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros: Que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.7.10.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata: Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	39
Rub.	

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101001/202-5
FLS.	40
Rub.	

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

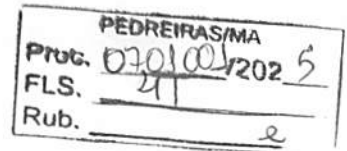
Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

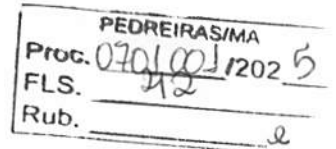
16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



16.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

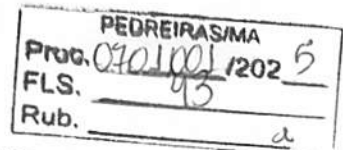
16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

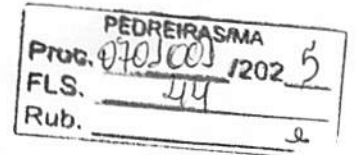
17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Prog.	0701.001/2025
FLS.	43
Rub.	

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Planejamento, situada à Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o email (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	47
Rub.	e

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em XXXX de JANEIRO de 2025.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	48
Rub.	

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo nº 0701001/2025
Município de Pedreiras/MA**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

1.2. **Especificação do Serviço:** Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos:

- Publicação de atos oficiais da administração pública municipal, tais como decretos, portarias, licitações, comunicados, entre outros;
- Qualidade de impressão em conformidade com as normas técnicas de publicações oficiais;
- Ampla circulação e compatibilidade com os prazos exigidos para veiculação de atos oficiais;
- Garantia de segurança na transmissão das informações a serem publicadas.

2. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, mediante justificativa técnica e administrativa.

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTES

Conforme os artigos 124 e 125 da Lei Federal 14.133/2021, as alterações contratuais poderão ser realizadas para ajustes quantitativos ou qualitativos. Reajustes ou repactuações contratuais serão formalizados por apostilamento, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme § 8º do artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E REGRAS PARA RECEBIMENTO

- Os serviços serão entregues na forma de publicações em jornal de grande circulação com comprovação de veiculação.
- O recebimento provisório será realizado pela fiscalização do contrato para análise técnica.
- O recebimento definitivo ocorrerá após a validação e comprovação da publicação de acordo com os requisitos do contrato.

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, considerando a necessidade de divulgação dos atos oficiais da administração pública municipal em veículo de ampla circulação no Estado do Maranhão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução contempla a contratação de empresa especializada para garantir a publicação de todos os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA em jornal de grande circulação, atendendo às normas legais e prazos exigidos, de forma contínua e regular durante o período contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa contratada deverá ser regularmente registrada e habilitada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais;
- Comprovação de experiência mínima de 01 (um) anos na execução de serviços semelhantes para órgãos públicos ou privados;
- Garantia de atendimento a requisitos de qualidade, com impressão nítida e distribuição ampla do jornal;
- Atendimento aos prazos estabelecidos para a publicação, considerando o envio prévio dos atos oficiais pela contratante;
- Apresentação de relatório mensal contendo as comprovações das publicações realizadas, incluindo exemplares do jornal impresso ou cópia digital certificada.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, com designação de fiscal responsável para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o atestado do fiscal do contrato, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e do aceite pela Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por contratação direta, com dispensa de licitação, conforme inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais), considerando um quantitativo de 2.000 cm de publicação, ao custo de R\$ 20,05 por unidade.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte de Recurso:1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigações da Contratada:

- Realizar as publicações conforme as especificações e prazos estabelecidos no contrato;
- Garantir a integridade e confidencialidade das informações enviadas pela contratante;
- Disponibilizar comprovantes das publicações realizadas, incluindo exemplares do jornal impresso ou versão digital certificada;
- Manter equipe técnica capacitada para atender às demandas da contratante e solucionar eventuais inconsistências nas publicações;
- Garantir ampla circulação do jornal em todo o Estado do Maranhão, assegurando o acesso às informações por parte do público-alvo;
- Atender prontamente a quaisquer solicitações de retificação ou republicação de atos que apresentem inconsistências, sem ônus adicional à contratante;
- Apresentar relatórios mensais detalhados sobre os serviços realizados, acompanhados de documentação comprobatória das publicações;
- Cumprir todas as normas legais aplicáveis ao serviço, incluindo prazos e requisitos técnicos de veiculação.

13.2. Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para as publicações de maneira clara e dentro dos prazos acordados;
- Efetuar os pagamentos devidos conforme estabelecido no contrato e após a apresentação de notas fiscais acompanhadas da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Designar um fiscal de contrato para acompanhar e avaliar a execução dos serviços;
- Fornecer feedback sobre as publicações realizadas, apontando eventuais correções ou ajustes necessários;
- Garantir acesso às informações necessárias à execução do contrato;
- Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir o cumprimento do contrato, inclusive a aplicação de penalidades quando necessário.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma contínua durante a vigência do contrato.

15. INFRAÇÕES

As infrações contratuais serão tratadas conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021, podendo resultar em sanções administrativas, multas e rescisão contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO O prazo para impugnação do presente termo será de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 164 e 165 da Lei Federal 14.133/2021.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.1 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.3 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

17.5.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:

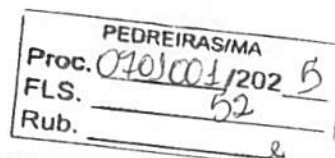
- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

17.5.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



17.5.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.5.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.5.8 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

17.6 Qualificação Econômico-Financeira:

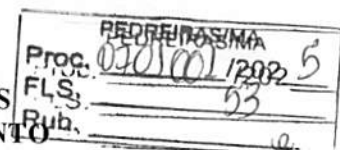
- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria Municipal de Planejamento do município de Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (....)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0705001/2025
FLS.	34
Rub.	

3. Proposta de Preços: R\$

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	QTD	VALOR GLOBAL
	Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	55
Rub.	2...

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2025

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2025
DISPENSA 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº _____/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 46.853.984.0001-54, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Rio Branco, nº 111, Centro, através da neste ato representado pela Sr. Pedro Tiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, portadora do CPF nº 001.049.993-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº _____/2025, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0701001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA., nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101001202 5
FLS.	36
Rub.	9

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o **inciso II do artigo 75**, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega dos equipamentos ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será conforme a secretaria atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão	centímetro	2.000		
Valor Total					R\$

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco XXXX, agencia: XXXX , Conta Corrente XXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias uteis a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br

Página 26 de 30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101001/202 5
FLS.	57
Rub.	e

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte de Recurso:1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101001/2025
FLS.	58
Rub.	

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703001/202 5
FLS.	59
Rub.	

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070.1001/2021
FLS.	60
Rub.	

CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras - MA, de de

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

PARACER JURIDICO

Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0701001/2025

ORIGEM: Secretário Municipal de Planejamento

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, que autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: ...a necessidade da contratação, ...a *Administração Pública*.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação –, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101001/202 5
FLS.	62
Rub.	9

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de dispensa de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 75, inciso II) da Lei nº 14.133/2021.

2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que conta que o bem objeto do presente procedimento estima-se que o valor é de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Secretaria Municipal de Planejamento, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerias que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

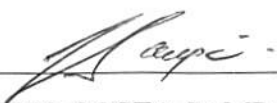
4. DO PARECER

À vista do exposto, considerando que a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais), está amparada pelo Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, concluo pela viabilidade e legalidade da dispensa de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA..

Recomendo que o procedimento seja conduzido com a devida instrução processual, contendo o Termo de Referência, a pesquisa de preços e a justificativa da escolha do fornecedor, assegurando a conformidade com os princípios administrativos.

SMJ., **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pereiras/MA, 15 de janeiro de 2025 .


FABRÍCIO COSTA SAMPAIO
Assessor Jurídico
AB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	64
Rub.	2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2025

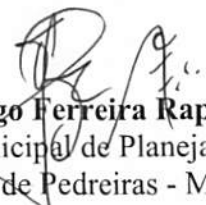
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Pedreiras - MA, 15 de janeiro de 2025

Eu, Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º, inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

A presente autorização é fundamentada no parecer jurídico favorável emitido pelo setor jurídico do Município de Pedreiras/MA, conforme análise do processo administrativo nº 0701001/2025, que sugere a aprovação da documentação apresentada e valida os procedimentos para a contratação.

Determino, assim, o prosseguimento das medidas necessárias à publicação do Aviso de Dispensa de Licitação e à formalização do contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA



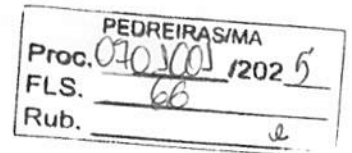
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	65
Rub.	e

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2025	
CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE (ME, EPP, MEI) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
BASE LEGAL	Art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
LINK DO AVISO	https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php
PERIODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DE 15/01/2025 ATÉ 20/01/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br
TIPO DA CONTRATAÇÃO	Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2025

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrito no CNPJ 46.853.984/0001-54, situada na Av. Rio Branco, nº 111, Centro, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal Planejamento do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 001/2025
PROCESSO ADM: Nº. 0701001/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DATA: 20/01/2025

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias 15/01/2025 à 20/01/2025 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703/01/2025
FLS.	67
Rub.	

Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

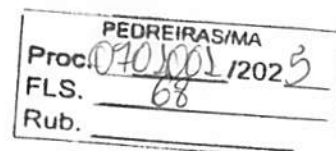
Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:	Razão social:
CNPJ nº: _____	CNPJ nº: _____
Endereço:	Endereço:

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703003 /2025
FLS.	69
Rub.	9

À Secretaria Municipal de Planejamento Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	À Secretaria Municipal de Planejamento Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (um) (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (dois) (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070.1001/202 5
FLS.	40
Rub.	

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

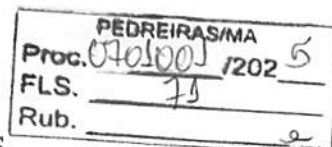
Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

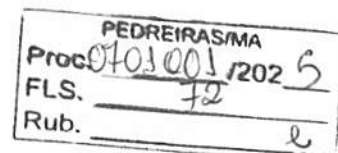
6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



6.7.10 - Qualificação Econômico-Financeira:

6.7.10.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros: Que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.7.10.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata: Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703001/2021
FLS.	78
Rub.	

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

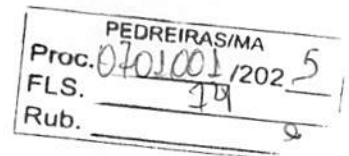
Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	15
Rub.	5

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703003/2025
FLS.	76
Rub.	2

por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070309/2025
FLS.S.	44
Rubric.	e

Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	18
Rub.	2

- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2025
FLS.	79
Rub.	2

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101001/2025
FLS.	80
Rub.	

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Planejamento, situada à Av. Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o email (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	83
Rub.	2

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2025.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101001/2025
FLS.	62
Rub.	2

**AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo nº 0701001/2025
Município de Pedreiras/MA**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

1.2. **Especificação do Serviço:** Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos:

- Publicação de atos oficiais da administração pública municipal, tais como decretos, portarias, licitações, comunicados, entre outros;
- Qualidade de impressão em conformidade com as normas técnicas de publicações oficiais;
- Ampla circulação e compatibilidade com os prazos exigidos para veiculação de atos oficiais;
- Garantia de segurança na transmissão das informações a serem publicadas.

2. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, mediante justificativa técnica e administrativa.

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTES

Conforme os artigos 124 e 125 da Lei Federal 14.133/2021, as alterações contratuais poderão ser realizadas para ajustes quantitativos ou qualitativos. Reajustes ou repactuações contratuais serão formalizados por apostilamento, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme § 8º do artigo 25 da Lei Federal 14.133/2021, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E REGRAS PARA RECEBIMENTO

- Os serviços serão entregues na forma de publicações em jornal de grande circulação com comprovação de veiculação.
- O recebimento provisório será realizado pela fiscalização do contrato para análise técnica.
- O recebimento definitivo ocorrerá após a validação e comprovação da publicação de acordo com os requisitos do contrato.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

*Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2021
FLS.	83
Rub.	1

A contratação é fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, considerando a necessidade de divulgação dos atos oficiais da administração pública municipal em veículo de ampla circulação no Estado do Maranhão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução contempla a contratação de empresa especializada para garantir a publicação de todos os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA em jornal de grande circulação, atendendo às normas legais e prazos exigidos, de forma contínua e regular durante o período contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa contratada deverá ser regularmente registrada e habilitada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais;
- Comprovação de experiência mínima de 01 (um) anos na execução de serviços semelhantes para órgãos públicos ou privados;
- Garantia de atendimento a requisitos de qualidade, com impressão nítida e distribuição ampla do jornal;
- Atendimento aos prazos estabelecidos para a publicação, considerando o envio prévio dos atos oficiais pela contratante;
- Apresentação de relatório mensal contendo as comprovações das publicações realizadas, incluindo exemplares do jornal impresso ou cópia digital certificada.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, com designação de fiscal responsável para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e o atestado do fiscal do contrato, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e do aceite pela Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por contratação direta, com dispensa de licitação, conforme inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais), considerando um quantitativo de 2.000 cm de publicação, ao custo de R\$ 20,05 por unidade.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2023
FLS.	84
Rub.	

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Obrigações da Contratada:

- Realizar as publicações conforme as especificações e prazos estabelecidos no contrato;
- Garantir a integridade e confidencialidade das informações enviadas pela contratante;
- Disponibilizar comprovantes das publicações realizadas, incluindo exemplares do jornal impresso ou versão digital certificada;
- Manter equipe técnica capacitada para atender às demandas da contratante e solucionar eventuais inconsistências nas publicações;
- Garantir ampla circulação do jornal em todo o Estado do Maranhão, assegurando o acesso às informações por parte do público-alvo;
- Atender prontamente a quaisquer solicitações de retificação ou republicação de atos que apresentem inconsistências, sem ônus adicional à contratante;
- Apresentar relatórios mensais detalhados sobre os serviços realizados, acompanhados de documentação comprobatória das publicações;
- Cumprir todas as normas legais aplicáveis ao serviço, incluindo prazos e requisitos técnicos de veiculação.

13.2. Obrigações da Contratante:

- Disponibilizar todas as informações e documentos necessários para as publicações de maneira clara e dentro dos prazos acordados;
- Efetuar os pagamentos devidos conforme estabelecido no contrato e após a apresentação de notas fiscais acompanhadas da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Designar um fiscal de contrato para acompanhar e avaliar a execução dos serviços;
- Fornecer feedback sobre as publicações realizadas, apontando eventuais correções ou ajustes necessários;
- Garantir acesso às informações necessárias à execução do contrato;
- Adotar as providências administrativas cabíveis para garantir o cumprimento do contrato, inclusive a aplicação de penalidades quando necessário.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma contínua durante a vigência do contrato.

15. INFRAÇÕES

As infrações contratuais serão tratadas conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021, podendo resultar em sanções administrativas, multas e rescisão contratual.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO O prazo para impugnação do presente termo será de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigos 164 e 165 da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101001/2025
FLS.	85
Rub.	

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.1 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.3 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

17.5.2 Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver.

17.5.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0403001/2025
FLS.	86
Rub.	

17.5.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.5 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.5.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.5.8 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

17.6 Qualificação Econômico-Financeira:

- **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios financeiros:** Que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata:** Emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação, salvo quando a validade estiver expressa no próprio documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	87
Rub.	2

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Planejamento do município de Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:
Cédula de identidade/órgão emissor:
CPF:
Cargo/Função:
E-mail:
(DDD) Telefone: (...)

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010.100.1202.5
FLS.	88
Rub.	0

3. Proposta de Preços: R\$

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	QTD	VALOR GLOBAL
	Total R\$				

4. Prazo de validade da proposta:

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

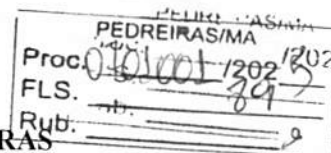
.....(.....), de de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ANEXO III

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2025
DISPENSA 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº ____/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A
EMPRESA ____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 46.853.984.0001-54, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Rio Branco, nº 111, Centro, através da neste ato representado pela Sr. Pedro Tiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, portadora do CPF nº 001.049.993-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa ____, inscrita no CNPJ sob o Nº ____, sediado na ____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ____ portador do CPF nº ____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº ____/2025, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0701001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA., nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0401001/2025
FLS.	90
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o **inciso II do artigo 75**, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega dos equipamentos ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será conforme a secretaria atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão	centímetro	2.000		
Valor Total					R\$

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco XXXX, agência: XXXX, Conta Corrente XXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias uteis a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101001/2022
FLS.	91
Rub.	

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública,** por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/202 2
FLS.	92
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/202 5
FLS.	43
Rub.	9

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como

Av. Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, centro – Pedreiras/MA
e-mail: planejamento@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/202 5
FLS.	94
Rub.	2

a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras - MA, de de

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
SITE: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070.1001/2025
FLS.	95
Rub.	e

PORTARIA N.º 111/2025 – GP

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E LEI MUNICIPAL N.º 1.560/23.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e tendo em vista o art. 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Sr. **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n.º 529.833.663-91, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Pedreiras, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo para, exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO**, servidora efetiva deste Município, inscrita no CPF sob o n.º 017.240.443-62; e
- b) **HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA**, servidora efetiva deste Município, inscrita no CPF sob o n.º 004.234.133-76.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703001/2025
FLS.	96
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
SITE: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnico e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quanto necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 024/2025-GP e n.º 025/2025-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

VANESSA DOS
PRAZERES
SANTOS:01892971313
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
VANESSA DOS PRAZERES
SANTOS:01892971313
Dados: 2025.01.10 09:26:01
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	97
Rub.	e

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

O Agente de Contratação do Município de Pedreiras/MA, Portaria 111/2025-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa nº 001/2025.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa Cyber & Papers, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.474.883/0001-93, sediada rua Regino Rodrigues de Paula, Nº162-C, Centro, Anajatuba/MA CEP: 65.490-000, apresentou proposta e documentos de habilitação conforme exigido no referido aviso de dispensa.

A empresa mencionada demonstrou pleno cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Diante do exposto, a empresa Cyber & Papers, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.474.883/0001-93, e considerada habilitada para a fornecimento dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pedreiras/MA, em 21 de janeiro de 2025.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 002/2024 – GP
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	98
Rub.	

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0701001/2025, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025, a Proposta de Preço.

Pedreiras/MA, em 21 de janeiro de 2025.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 111/2025 – GP
Agente de Contratação

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701005/2025
FLS.	99
Rub.	u

PROPOSTA DE PREÇOS

*CONTEM ESSA CARTA PROPOSTA 04 FOLHAS, ENUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE, SENDO ESSA 01/04.



PROPOSTA DE PREÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701/001/2025
FLS.	300
Rub.	

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS /MA
Assunto: Proposta de Preços referente a Dispensa de Licitação nº001/2025.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de preços relativa ao processo administrativo em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: CYBER & PAPERS

SEDE: RUA REGINO R. DE PAULA, Nº162-C, CENTRO, ANAJATUBA/MA.

CNPJ: 34.474.883/0001-93

TEL.: (99) 98436 - 2434 // E-mail comercial: papers.cyber@gmail.com

1.1. REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

LUCAS RODRIGUES RAMOS - RG Nº048047472013-9/CPF Nº071.358.633-80.

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 40.060,00 (Quarenta mil e sessenta reais).

Apresentamos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a execução dos serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNT.	VLR TOTAL
01.	Prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria	CM/COL	2.000	R\$20,03	R\$ 40.060,00

	Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA					PEDREIRAS/MA	
						Proc. 0101001/2025	5
						FLS. 101	
						Rub. 3	
VALOR TOTAL: R\$ 40.060,00 (Quarenta mil e sessenta reais).						R\$40.060,00	

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA E TERMO DE REFERÊNCIA.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA E TERMO DE REFERÊNCIA.
6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO INTER, AG. nº0001 - CC nº103692703.

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos serviços.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

ANAJATUBA-MA, 20 DE JANEIRO DE 2025

Atenciosamente,

CYBER & PAPERS
CNPJ nº34.474.883/0001-93
34 474 883
LUCAS
RODRIGUES
RAMOS:344748
83000193
Assinado de forma
digital por 34 474 883
LUCAS RODRIGUES
RAMOS:344748830001
93
Dados: 2025.01.20
07:03:57 -03'00'
LUCAS RODRIGUES RAMOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0401001/2025
FLS.	102
Rub.	e

*CONTEM ESSA CARTA PROPOSTA 04 FOLHAS, ENUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE,
SENDO ESSA 04/04.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	003
Rub.	9

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0701001/2025, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2025, os Documentos de Habilitação.

Pedreiras/MA, em 21 de janeiro de 2025.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 111/2025 – GP
Agente de Contratação

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	104
Rub.	

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

*CONTEM ESSA CARTA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 82 FOLHAS, ENUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE, SENDO ESSA 01/82.



CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	305
Rub.	

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS /MA

HABILITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025.

Prezados Senhores,

A **CYBER & PAPERS**, CNPJ nº34.474.883/0001-93, localizada na **Rua Regino Rodrigues de Paula, nº162-C - Centro, Anajatuba/MA**, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, destinado a participação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº001/2025**.

A Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento de todos os termos e que os aceita integralmente.

A Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em conformidade com o solicitado.

A Proponente declara, ainda, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

ANAJATUBA-MA, 20 DE JANEIRO DE 2025

Atenciosamente,

CYBER & PAPERS
CNPJ nº34.474.883/0001-93
34 474 883 LUCAS RODRIGUES
RAMOS:34474883000193
000193
Assinado de forma digital
por 34 474 883 LUCAS
RODRIGUES
RAMOS:34474883000193
Dados: 2025.01.20
07:05:25 -03'00'
LUCAS RODRIGUES RAMOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE MICROEMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101001/2025
FLS.	100
Rub.	2

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUCAS RODRIGUES RAMOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/06/1997, RG nº 048047472013-9 SSP-MA e CPF nº 071.358.633-80, residente e domiciliado no Residencial Ilha de Aruba, Bl04, Apto 301, localizado na Rua Projetada, s/n, Cohama, São Luís - MA, CEP 65.073-383, resolve transformar e alterar MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 218.0170441-1, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Microempresário Individual com o nome empresarial 34.474.883 - LUCAS RODRIGUES RAMOS decide alterar a natureza jurídica mediante operação de transformação, conforme permitido pelo art. 968, §3º, do Código Civil, passando a adotar o tipo societário SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal - SLU. Em virtude da transformação, passa a adotar o nome empresarial CYBER E PAPERS LTDA. A cláusula do nome empresarial será transcrita no contrato social de constituição por transformação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passará para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000,00 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de 1,00 cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional. A cláusula do capital social será transcrita no contrato social de constituição por transformação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá a LUCAS RODRIGUES RAMOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013.1.015,1064, CC/2002) Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - Em consequência das alterações, resolve o(s) sócio(s) constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, mediante as seguintes cláusulas:

**CONTRATO SOCIAL
CYBER E PAPERS LTDA
CNPJ nº 34.474.883/0001-93**

PEDREIRAS/MA	
Prot.	0703001/2025
FLS.	107
Rub.	

LUCAS RODRIGUES RAMOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/06/1997, RG nº 048047472013-9 SSP-MA e CPF nº 071.358.633-80, residente e domiciliado no Residencial Ilha de Aruba, BI04, Apto 301, localizado na Rua Projetada, s/n, Cohama, São Luís - MA, CEP 65.073-383, na qualidade de titular da empresa CYBER E PAPERS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.474.883/0001-93, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 218.0170441-1, resolve consolidar seu contrato social, sob as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial CYBER E PAPERS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede: Rua Regino Rodrigues de Paula, nº162-C, município de Anajatuba/MA, CEP 65.490-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

8219-9/01 - Fotocópias

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos profissionalizantes)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

5812-3/01 - Edição de jornais diários

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 08/08/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101001/2025
FLS.	108
Rub.	2

CLÁUSULA SEXTA - O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio LUCAS RODRIGUES RAMOS com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/202 5
FLS.	109
Rub.	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Anajatuba/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

LUCAS RODRIGUES RAMOS
CPF nº071.358.633-80

Anajatuba/MA, 01 de abril de 2024.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

CYBER E PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20.01.2025 - 18:00 Hrs

PEDREIRAS/MA	
Proc.	010/001/202 5
FLS.	110
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CYBER E PAPERS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07135863380	LUCAS RODRIGUES RAMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024 09:57 SOB N° 21201511425.
PROTOCOLO: 240418263 DE 03/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404586913. CNPJ DA SEDE: 34474883000193.
NIRE: 21201511425. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024.
CYBER E PAPERS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2912810809

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
LUCAS RODRIGUES RAMOS

1.1 HABILITAÇÃO
24/11/2020

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/06/1997, IGARAPÉ GRANDE, MA

4a DATA EMISSÃO
23/12/2024

4b VALIDADE
19/12/2034

ACC
 **D**

4c SOC (IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF)
048047420139 SSP MA

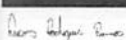
4d CPF
071.358.633-60

5 N.º REGISTRO
07497223107

6 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

7 ASSINATURA DO PORTADOR



8 FILIAÇÃO
LAURIDIO RAMOS SILVA

MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA

	9	10	11	12
ACE				
A			18/12/2054	
AT				
B			19/12/2054	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
CE				
CE1				
DE				
DE1				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SÃO LUÍS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
17090128047
MA2058994523

MARANHÃO

2912810809

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PEDREIRAS/MA
Proc. 0701001/2025
FLS. 111
Rub. e

[illegible]

I<BRA074972251<072<<<<<<<<<<
9706235M3412190BRA<<<<<<<<<<4
LUCAS<<RODRIGUES<RAMOS<<<<<<<



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703001 /202 5
FLS.	152
Rub.	

Nº do CPF: 071.358.633-80

Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS

Data de Nascimento: 23/06/1997

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 02/04/2013

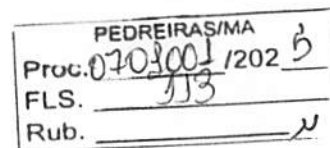
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 07:53:48 do dia 02/01/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 0B85.F8E9.948D.6400



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.474.883/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/08/2019	
NOME EMPRESARIAL CYBER E PAPERS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R REGINO RODRIGUES DE PAULA		NÚMERO 162-C	COMPLEMENTO *****
CEP 65.490-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANAJATUBA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAPERS.CYBER@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8436-2434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2024 às 10:42:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	114
Rub.	2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

SICAR	PEDREIRAS/MA
Proc.	PEDREIRAS/
FLS.	0101001/2025
EL	15
Rub.	2

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.474.883/0001-93
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Atividade Econômica Principal:

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA REGINO RODRIGUES DE PAULA, 162-C - CENTRO - 65.490-000 - Anajatuba /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0702001/2025 5
FLS.	136
Rub.	2

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	17/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/02/2024
Receita Municipal	Validade:	01/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/01/2024 00:55

1 de 1

CPF: 071.XXX.XXX-80 Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	117
Rub.	2

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R\$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **08/08/2019**
CNAE Primário: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO**
CNAE Secundário 2: **5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS**
CNAE Secundário 3: **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 4: **8219-9/01 - FOTOCÓPIAS**
CNAE Secundário 5: **8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**
CNAE Secundário 6: **8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS**
CNAE Secundário 7: **8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**
CNAE Secundário 8: **8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 9: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Dados para Contato

CEP: **65.490-000**
Endereço: **RUA REGINO RODRIGUES DE PAULA, 162-C - CENTRO**
Município / UF: **Anajatuba / Maranhão**
Telefone: **(99) 84362434**
E-mail: **PAPERS.CYBER@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

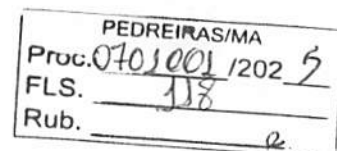
CPF: **071.358.633-80**
Nome: **LUCAS RODRIGUES RAMOS**

Relatório de Credenciamento

Pág. 015/082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20.01.2025 - 18:00 Hhs

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 071.358.633-80
Nome: LUCAS RODRIGUES RAMOS
E-mail: luccas_rodrigues@yahoo.com



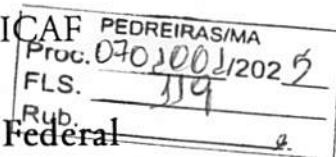
Linhas Fornecimento

Serviços

5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo
10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro
14761 - Informática - Digitação Documento
16780 - Informática - Automação de Escritório
19003 - Escritório Virtual



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/04/2024
Código de Controle: BF27D3B16864B2B6

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/01/2024
Código de Controle: 2023121909495872226052

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/07/2024
Código de Controle: 14681852024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc:	0101001/2025 6
FLS:	110
Rub:	2

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 127422927
Inscrição Municipal: 001088

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/02/2024
Código de Controle: 286282/23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/04/2024
Código de Controle: 004783



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

PEDREIRAS/MA	
Prot.	0703001/2025
FLS.	321
Rub.	

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
LICITAR - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES (PUBLICIDADE)	2308001/2021	-
CÂMARA MUN. DE TRIZIDELA DO VALE - MA (PUBLICIDADE)	0103001/2021	-
PREFEITURA MUN. DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA (DIGITALIZAÇÃO)	0402.001/2022	-
CÂMARA MUN. DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA (PUBLICIDADE)	1802001/2021	-
PREFEITURA MUN. DE MORROS - MA (MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES)	2001.010/2023	-
PREFEITURA MUN. DE MORROS - MA (PUBLICIDADE)	2301.001/2023	-
JORNAL OESTADODOMA (PUBLICIDADE)	1002001/2021	-
FAPSMIG - MA (APOIO ADMINISTRATIVO)	001/DP/002/2023	-
PREFEITURA MUN. DE AMAPÁ DO MARANHÃO - MA (PUBLICIDADE)	2705.001/2022	-
PREFEITURA MUN. DE MORROS - MA (DIGITALIZAÇÃO)	0310.001.2022	-



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701004/2025
FLS.	122
Rub.	

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 05/2024

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 18/02/2024

Código de Controle: CERTJUDONE



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

PEDREIRAS/MA	
Prot.	0702001/2025
FLS.	123
Rub.	

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

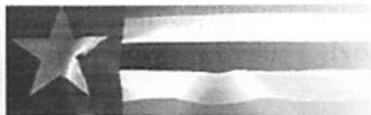
Relatório de Ocorrências Ativas

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703001/2025
FLS.	124
Rub.	

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.474.883/0001-93 DUNS®: 89*****79
Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Estado do
Maranhão

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Pág. 022/082
CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20.01.2025 - 18:00 Hhs

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.474.883/0001-93 **Inscrição Estadual:** 12.742292-7

Razão Social: 34 474 883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA REGINO RODRIGUES DE PAULA

Número: 162-C **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: ANAJATUBA **UF:** MA

CEP: 65490000 **DDD:** **Telefone:** 84362434

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Principal: DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
5812301	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901	FOTOCÓPIAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/02/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/01/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103008/2025
FLS. 125
Rub. 9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	126
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CYBER E PAPERS LTDA
CNPJ: 34.474.883/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:31 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **4C52.A57C.3F5E.BE36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0701001/202 5
FLS. 157
Rub. 2

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 502723/24

Data da

08/12/2024 11:51:04

Inscrição Estadual: 127422927

CPF/CNPJ: 34474883000193

Razão Social: CYBER E PAPERS LTDA

Endereço: RUA REGINO RODRIGUES DE PAULA, 162-C CEP: 65490000 - CENTRO

Telefone: (99)84362434

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359206983	24/11/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/12/2024 18:30:31



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0401001/202 5
FLS.	128
Rub.	4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 103178/24

Data da

08/12/2024 11:50:27

Inscrição Estadual: 127422927

CPF/CNPJ: 34474883000193

Razão Social: CYBER E PAPERS LTDA

Endereço: RUA REGINO RODRIGUES DE PAULA, 162-C CEP: 65490000 - CENTRO

Telefone: (99)84362434

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

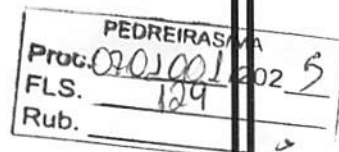


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO

CNPJ: 06.002.372/0001-33



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, a requerimento da pessoa interessada CYBER E PAPERS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/02/2025. Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº 025/2025

Cadastro: 004783

Contribuinte: CYBER E PAPERS LTDA

Endereço: RUA REGINO RODRIGUES DE PAULA, 162-C

Bairro: CENTRO

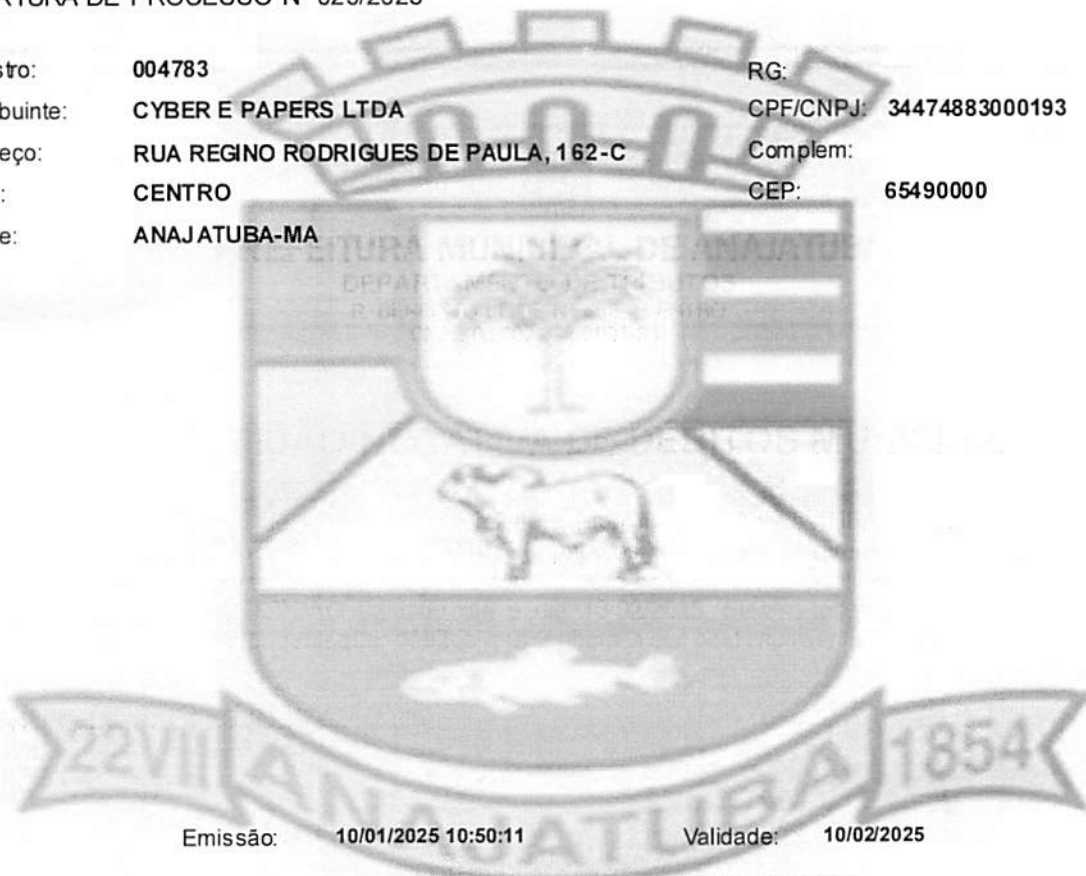
Cidade: ANAJATUBA-MA

RG:

CPF/CNPJ: 34474883000193

Complem:

CEP: 65490000



Emissão: 10/01/2025 10:50:11

Validade: 10/02/2025

Número/Controle da Certidão: F52CAD558C86F54B

RENE AMILTON VERDE
RODRIGUES:04969290385

Assinado de forma digital por RENE AMILTON
VERDE RODRIGUES:04969290385
Dados: 2025.01.10 10:55:35 -03'00'

Departamento de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PEDREIRAS/MA
Proc. 0701001/2025
FLS. 130
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 520 a 530 da lei nº 449/2013 de 08/10/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal dirimir quaisquer causa e/ou inclusão de registro na dívida ativa, proveniente de débitos cobrados e não liquidados que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº 026/2025

Cadastro: 004783
Contribuinte: CYBER E PAPERS LTDA
Endereço: RUA REGINO RODRIGUES DE PAULA, 162-C
Bairro: CENTRO
Cidade: ANAJATUBA-MA

RG:
CPF/CNPJ: 34474883000193
Complem:
CEP: 65490000



Emissão: 10/01/2025 10:50:54 Validade: 10/02/2025
Número/Controle da Certidão: DF411C4143ED635F

RENE AMILTON VERDE
RODRIGUES:04969290385

Assinado de forma digital por RENE
AMILTON VERDE RODRIGUES 04969290385
Dados: 2025.01.10 10:56:18 -03'00'

Departamento de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

Rua Benedito Leite, 868.

CEP: 65.490.000



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, com sede administrativa à Rua Benedito Leite, nº 868, centro, Anajatuba/MA, por meio do setor de Fazenda Municipal, após rever seus arquivos, CERTIFICA que o empresa abaixo qualificada estar regularmente inscrita em nossa base de dados e no cadastro de contribuintes.

Inscrição Municipal: 001088

Razão Social: 34.474.883 LUCAS RODRIGUES RAMOS

Nome Fantasia: *****

Inscrição no CNPJ: 34.474.883/0001-93

Endereço: R REGINO RODRIGUES DE PAULA, Nº 162-C, CENTRO, ANAJATUBA/MA. CEP: 65.490-000

Atividade Econômicas/conforme CNPJ:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

58.12-3-01 - Edição de jornais diários

82.19-9-01 - Fotocópias

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, em 02/01/2024.

Departamento de Tributos

João Costa Filho
Diretor de Arrecadação
Decreto nº 035/2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.474.883/0001-93
Razão Social: 34474883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Endereço: RUA RODAGEM 134 SALA 01 / CENTRO / ANAJATUBA / MA / 65490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010405085428662553

Informação obtida em 07/01/2025 10:17:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	132
Rub.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/202 5
FLS.	133
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CYBER E PAPERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.474.883/0001-93

Certidão nº: 85002742/2024

Expedição: 09/12/2024, às 16:22:16

Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CYBER E PAPERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.474.883/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

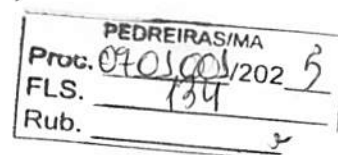
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BALANÇO PATRIMONIAL 2021

*CONTEM:

- BALANÇO PATRIMONIAL
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
- LIVRO DIÁRIO
- RECIDO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD
- ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- NOTAS EXPLICATIVAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Pag. 032082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20.01.2025 - 18:00 Hrs

Entidade: LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 34.474.883/0001-93

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
Bancos Conta Movimento		R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 14.085,05	R\$ 29.732,80
Capital Social		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Capital Subscrito		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ (914,95)	R\$ 14.732,80
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 15.647,75
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (914,95)	R\$ (914,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.2B.19.CC.9B.C6.07.39.19.16.E6.9E.27.1B.F6.1C.92.AB.64.AC-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

14.2B.19.CC.9B.C6.07.39.19.16.E6.9E.27.1B.F6.1C.92.AB.64.AC-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Entidade: LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.474.883/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

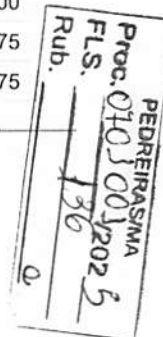
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 18.950,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 18.950,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 18.950,00
Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Líquida		R\$ 0,00	R\$ 18.950,00
Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro Bruto		R\$ 0,00	R\$ 18.950,00
(-) Despesas Operacionais		R\$ (695,35)	R\$ (718,25)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (695,35)	R\$ (718,25)
Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Res. Antes das Participações e Contrib.		R\$ (695,35)	R\$ 18.231,75
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		R\$ (695,35)	R\$ 18.231,75
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (695,35)	R\$ 18.231,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.2B.19.CC.9B.C6.07.39.19.16.E6.9E.27.1B.F6.1C.92.AB.64.AC-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

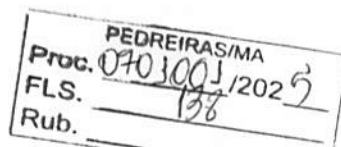
Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



Formulario de Inscripción al Sistema Público de Contratación - 2023										Fecha de Emisión: 15/01/2023 a las 10:30 AM		Página 1 de 1	
Datos del Proponente										Datos de Contacto		Datos de Representación	
Código	Nombre	Dirección	Ciudad	País	Estado	Código Postal	Teléfono	Correo Electrónico	Fecha de Emisión	Fecha de Recepción	Fecha de Emisión	Fecha de Recepción	
00000001	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000002	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000003	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000004	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000005	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000006	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000007	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000008	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000009	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000010	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000011	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000012	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000013	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000014	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000015	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000016	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000017	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000018	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000019	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000020	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000021	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000022	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000023	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000024	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000025	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000026	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000027	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000028	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000029	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000030	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000031	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000032	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000033	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000034	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000035	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000036	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000037	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000038	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000039	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000040	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000041	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000042	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000043	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000044	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000045	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000046	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000047	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000048	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000049	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000050	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000051	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000052	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000053	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000054	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000055	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000056	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000057	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000058	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000059	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000060	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000061	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000062	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000063	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000064	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000065	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000066	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000067	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000068	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000069	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000070	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000071	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000072	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000073	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000074	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000075	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567	info@contratante.com	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	15/01/2023	
00000076	CONTRATANTE	Carretera a San Juan, km. 10	San Juan	PR	San Juan	00909	787-123-4567						

PEDREIRASIMA
Proc. 0701005/2025
F.L. 137
Rub. _____
_____ 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Pág. 035/082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20.01.2025 - 18:00 Hhs

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	34.474.883/0001-93	
NOME EMPRESARIAL		
LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
14.2B.19.CC.9B.C6.07.39.19.16.E6.9E.27.1B.F6.1C.92.AB.64.AC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60520681320	ANDREA DOS SANTOS SALES:60520681320	754679427804621914 5	31/01/2022 a 31/01/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	34474883000193	LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380:344748830	523019153495837573 377091669565110016 28	31/01/2022 a 31/01/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

14.2B.19.CC.9B.C6.07.39.19.16.E6.9E.
27.1B.F6.1C.92.AB.64.AC-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/02/2022 às 09:06:56

CC.C0.1F.C7.56.76.69.28
22.39.79.DC.7D.9C.02.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Índices das Demonstrações Contábeis

Pág. 036/082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380 - 34.474.880-00 DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20.01.2025 18:00 Hhs

Índice			Descrição
Liquidez Geral	$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	297,33%	Quanto maior for o índice, melhor a liquidez da empresa entre os períodos.
Liquidez Corrente	$LC = \frac{AC}{PC}$	297,33%	LC >1: O Ativo circulante cobre todas as dívidas de curto prazo (valor ideal). LC <1: O Ativo circulante não consegue cobrir todas as dívidas de curto prazo. LC=1: Equilíbrio financeiro de curto prazo.
Solvência Geral	$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$	297,33%	Avalia a capacidade de pagar dívidas de longo prazo. Quanto maior, melhor.

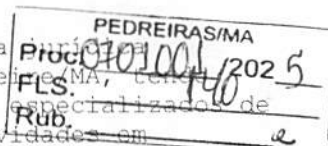
ANDREA DOS SANTOS
SALES:60520681320Assinado de forma digital por ANDREA
DOS SANTOS SALES:60520681320
Dados: 2022.02.09 08:23:02 -03'00'LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883000193Assinado de forma digital por LUCAS
RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883000193
Dados: 2022.02.09 08:23:23 -03'00'

Notas Explicativas

Pág. 037/082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20.01.2025 - 18:00 Hrs

1. Contexto Operacional:

A empresa de razão social LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380 com natureza jurídica empresarial individual, com sede e foro na cidade de Governador Nunes Freire (MA), inscrita como atividade principal 82.19-9-99 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, com início de atividades em 08/08/2019.



2. Principais Práticas Contábeis:

As Demonstrações Contábeis obedecem aos Princípios da Contabilidade e, estritamente e claramente a NBC ITG 1000.

a) Determinação do Resultado:

O resultado da empresa foi adotado com o regime de competência.

3. Não há passivo contingente registrado contabilmente.

4. Apuração dos Impostos:

Por se tratar de uma microempresa, enquadrada no SIMEI seus impostos são pagos através do DAS- MEI (microempreendedor individual).

5. Capital:

O capital social é de R\$ 15.000,00, dividido em 15.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
LUCAS RODRIGUES RAMOS - 100% de participação.

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883000193

Assinado de forma digital por LUCAS
RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883000193
Dados: 2022.02.07 11:50:17 -03'00'

ANDREA DOS SANTOS
SALES:60520681320

Assinado de forma digital por ANDREA
DOS SANTOS SALES:60520681320
Dados: 2022.02.07 11:50:51 -03'00'

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0103001/2025
FLS.	348
Rub.	

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

*CONTEM:

- BALANÇO PATRIMONIAL
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
- LIVRO DIÁRIO
- RECIDO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL - ECD
- ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- NOTAS EXPLICATIVAS



BALANÇO PATRIMONIAL

Pag. 039/082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20.01.2025 - 18:00 Hhs

Entidade: LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.474.883/0001-93

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

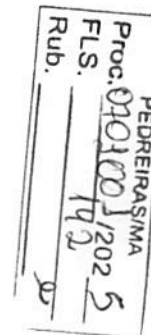
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 29.732,80	R\$ 38.720,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 29.732,80	R\$ 38.720,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 29.732,80	R\$ 38.720,00
Bancos Conta Movimento		R\$ 29.732,80	R\$ 38.720,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 29.732,80	R\$ 38.720,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 2.720,00
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 2.720,00
(-) Empresa Pacotilha S.A		R\$ (0,00)	R\$ 1.920,00
(-) Comunicação Impar LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 800,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 29.732,80	R\$ 36.000,00
Capital Social		R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
Capital Subscrito		R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ 6.000,00
(-) Reservas de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ 6.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 14.732,80	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados		R\$ 15.647,75	R\$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (914,95)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.BA.7B.2F.6E.75.66.1F.87.E1.21.C4.FF.35.8F.0C.E3.C3.43.D7-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20.01.2025 - 18:00 Hhs

Entidade: LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.474.883/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

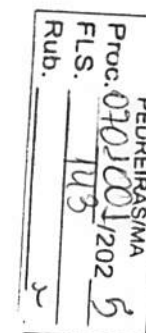
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 18.950,00	R\$ 80.295,83
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 18.950,00	R\$ 80.295,83
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 18.950,00	R\$ 80.295,83
Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Líquida		R\$ 18.950,00	R\$ 80.295,83
Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro Bruto		R\$ 18.950,00	R\$ 80.295,83
(-) Despesas Operacionais		R\$ (718,25)	R\$ (19.141,60)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (18.360,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (718,25)	R\$ (781,60)
Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Res. Antes das Participações e Contrib.		R\$ 18.231,75	R\$ 61.154,23
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		R\$ 18.231,75	R\$ 61.154,23
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 18.231,75	R\$ 61.154,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.BA.7B.2F.6E.75.66.1F.87.E1.21.C4.FF.35.8F.0C.E3.C3.43.D7-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	144
Rub.	2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Doc. 072082 - LUCAS RODRIGUES RAMOS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20.01.2025 - 18:00 Hrs

Entidade: LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 34.474.883/0001-93
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380
NIRE	
CNPJ	34.474.883/0001-93
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Diário
Município	Governador Nunes Freire - MA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/12/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1080

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1080
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.BA.7B.2F.6E.75.66.1F.87.E1.21.C4.FF.35.8F.0C.E3.C3.43.D7-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

PEDREIRAS/MA
Prot. 0701001/2025 5
FLS. 146
Rub. 2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	34.474.883/0001-93	
NOME EMPRESARIAL		
LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Diário	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6B.BA.7B.2F.6E.75.66.1F.87.E1.21.C4.FF.35.8F.0C.E3.C3.43.D7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60520681320	ANDREA DOS SANTOS SALES:60520681320	358578630645394104 6	06/02/2023 a 06/02/2024	Não
Empresario	07135863380	LUCAS RODRIGUES RAMOS:07135863380	343938959543119813 955551930677597221 2	21/02/2022 a 21/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.BA.7B.2F.6E.75.66.1F.87.E1.21.C4.
FF.35.8F.0C.E3.C3.43.D7-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/02/2023 às 09:23:24
C8.51.0F.59.43.54.D6.14
27.AD.34.76.5F.E3.C5.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Proc. 0403001/2025
FLS. 197
Rub. 9

Folha 1 de 1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380

CNPJ: 34.474.883/0001-93

Índice	Descrição
Liquidez Corrente $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} = 38.720,00 / 2.720,00 = 14,24$	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de passivo circulante. Quanto maior, melhor.
Liquidez Geral $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}) / (\text{Passivo circulante} + \text{Exigível em médio e longo prazo})$ $LG = 38.720,00 / 2.720,00 = 14,24$	Quando a empresa possui o resultado maior que 1, representa um bom nível de liquidez. Quanto maior, melhor.
Solvência Geral $SG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$ $SG = 38.720,00 / 2.720,00 = 14,24$	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.

ANDREA DOS SANTOS

SALES:60520681320

Assinado de forma digital por
ANDREA DOS SANTOS
SALES:60520681320
Dados: 2023.02.16 10:43:36 -03'00'

LUCAS RODRIGUES

RAMOS:07135863380

80

Assinado de forma digital
por LUCAS RODRIGUES
RAMOS:07135863380
Dados: 2023.02.16
10:38:20 -03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703001/2025
FLS.	148
Rub.	

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa de razão social LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380 com natureza jurídica empresário individual, com sede e foro na cidade de Governador Nunes Freire/MA, tendo como atividade principal 82.19-9-99 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, com início de atividades em 08/08/2019.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis obedecem aos Princípios da Contabilidade e, estritamente e claramente a NBC ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras:

Não foram registradas aplicações financeiras até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, se houver, observando o regime de competência;

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais:

Por ser MEI, a empresa está em um enquadramento previsto no Simples Nacional. Por isso, fica isento dos tributos federais, como Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, PIS, Cofins, IPI e CSLL.

a) Determinação do Resultado:

O resultado da empresa foi adotado com o regime de competência.

3. A empresa realizou a constituição de reserva de lucros de R\$ 6.000,00, no qual está no limite estabelecido conforme legislação brasileira, 5% do lucro líquido do exercício que não excederá de 20% do capital social.

4. APURAÇÃO DOS IMPOSTOS:

Por se tratar de uma microempresa, enquadrada no SIMEI seus impostos são pagos através do DAS do MEI.

5. CAPITAL:

O capital social é de R\$ 30.000,00, dividido em 30.000, quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

- ✓ LUCAS RODRIGUES RAMOS - 100% de participação.

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ANDREA DOS
SANTOS
SALES:60520681320

Assinado de forma digital por
ANDREA DOS SANTOS
SALES:60520681320
Dados: 2023.02.16 10:42:18
-03'00'

LUCAS
RODRIGUES
RAMOS:07135863
380

Assinado de forma digital
por LUCAS RODRIGUES
RAMOS:07135863380
Dados: 2023.02.16
10:38:51 -03'00'

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0401003/2025
FLS.	149
Rub.	

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

*CONTEM:

- BALANÇO PATRIMONIAL
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
- ÍNDICES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- NOTAS EXPLICATIVAS



Empresa: CYBER E PAPERS LTDA

C.N.P.J.: 34.474.883/0001-93

Nire: 212.0151142-5

Endereço: RUA R REGINO RODRIGUES DE PAULA, 162, CENTRO, ANAJATUBA/MA, CEP 65490-000

Balanço encerrado em: 31/12/2023

Pág. 047/082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20.01.2025 - 18:00 Hhs

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	150
Rub.	2

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	178.130,11D
ATIVO CIRCULANTE	149.370,11D
DISPONÍVEL	40.205,11D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	40.205,11D
BANCO INTER	40.205,11D
CLIENTES	4.941,33D
DUPLICATAS A RECEBER	4.941,33D
CLIENTES DIVERSOS	4.941,33D
OUTROS CRÉDITOS	104.223,67D
DIVIDENDOS A RECEBER	104.223,67D
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	104.223,67D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.760,00D
IMOBILIZADO	28.760,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	28.760,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	28.760,00D
PASSIVO	178.130,11C
PASSIVO CIRCULANTE	99.399,97C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	99.399,97C
ADIANTAMENTO A CLIENTES	99.399,97C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.730,14C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	28.730,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	28.730,14C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	28.730,14C

LUCAS RODRIGUES RAMOS

CPF: 071.358.633-80

MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA

Reg. no CRC - MA sob o No. 014469/O-9

CPF: 014.662.293-65

Empresa: CYBER E PAPERS LTDA**C.N.P.J.:** 34.474.883/0001-93

Nire: 212.0151142-5

Endereço: RUA R REGINO RODRIGUES DE PAULA, 162,
CENTRO, ANAJATUBA/MA, CEP 65490-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	131
Rub.	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS	80.088,95	
(-) DAS/MEI	(474,96)	<u>79.613,99</u>

DEDUÇÕES

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(474,96)	<u>(474,96)</u>
-------------------------------	----------	-----------------

RECEITA LÍQUIDA79.139,03**LUCRO BRUTO**79.139,03**DESPESAS OPERACIONAIS**(50.672,22)**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.401,46)	<u>(2.401,46)</u>
--------------------------	------------	-------------------

DESPESAS COM VENDAS

DESPESAS COM VENDAS	(48.270,76)	<u>(48.270,76)</u>
---------------------	-------------	--------------------

**OUTRAS DESPESAS
OPERACIONAIS**

GASTOS DIVERSOS	(23.876,80)	<u>(23.876,80)</u>
-----------------	-------------	--------------------

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO4.590,01

LUCAS RODRIGUES RAMOS

CPF: 071.358.633-80

MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA

Reg. no CRC - MA sob o No. 014469/O-9CPF:
014.662.293-65

Empresa: CYBER E PAPERS LTDA
C.N.P.J.: 34.474.883/0001-93
Nire: 212.0151142-5
Endereço: RUA R REGINO RODRIGUES DE PAULA, 162, CENTRO, ANAJATUBA/MA, CEP 65490-005
Balanco encerrado em: 31/12/2023

PEDREIRAS/MA
Proc. 0703001/2025
FLS. 122
Rub. 3

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	99.370,11 + 0,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	99.188,34 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	99.370,11	1,00
	Passivo Circulante	99.188,34	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	99.370,11 - 0,00	1,00
	Passivo Circulante	99.188,34	
Índice de Solvência Geral	Ativo	128.130,11	1,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	99.188,34 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	99.188,34 + 0,00	0,78
	Passivo Total	127.918,48	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	99.188,34 + 0,00	0,77
	Ativo	128.130,11	

Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

Empresa: CYBER E PAPERS LTDA

C.N.P.J.: 34.474.883/0001-93

Nire: 212.0151142-5 **Endereço:** RUA R REGINO RODRIGUES DE PAULA, 162, CENTRO,
ANAJATUBA/MA, CEP 65490-000

Balanço encerrado em: 31/12/2023

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2023
FLS.	153
Rub.	2

Ativo

Ativo Total: R\$ 178.130,11

Ativo Circulante: R\$ 149.370,11

- **Disponível:** R\$ 40.205,11
 - **Bancos Conta Movimento:** R\$ 40.205,11
 - **Banco Inter:** R\$ 40.205,11
- **Clientes:** R\$ 4.941,33
 - **Duplicatas a Receber:** R\$ 4.941,33
 - **Clientes Diversos:** R\$ 4.941,33
- **Outros Créditos:** R\$ 104.223,67
 - **Dividendos a Receber:** R\$ 104.223,67
 - **Antecipação de Lucros:** R\$ 104.223,67

Ativo Não-Circulante: R\$ 28.760,00

- **Imobilizado:** R\$ 28.760,00
 - **Máquinas e Equipamentos:** R\$ 28.760,00
 - **Máquinas, Equipamentos e Ferramentas:** R\$ 28.760,00

Passivo

Passivo Total: R\$ 178.130,11

Passivo Circulante: R\$ 99.399,97

- **Outras Obrigações:** R\$ 99.399,97
 - **Adiantamento a Clientes:** R\$ 99.399,97

Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido Total: R\$ 78.730,14

- **Capital Social:** R\$ 50.000,00
 - **Capital Subscrito:** R\$ 50.000,00

- **Capital Social:** R\$ 50.000,00
- **Lucros ou Prejuízos Acumulados:** R\$ 28.730,14
 - **Lucro Acumulado do Exercício:** R\$ 28.730,14



Explicações Adicionais:

1. Ativo Circulante:

- O saldo de disponível inclui valores mantidos em contas bancárias de movimento, especificamente no Banco Inter.
- Os clientes refletem as duplicatas a receber de clientes diversos.
- Outros créditos são compostos principalmente por dividendos a receber e antecipação de lucros, indicando receitas futuras esperadas.

2. Ativo Não-Circulante:

- O ativo imobilizado é representado por máquinas, equipamentos e ferramentas, demonstrando investimentos em ativos fixos para as operações da empresa.

3. Passivo Circulante:

- Inclui adiantamentos recebidos de clientes, mostrando obrigações decurso prazo que a empresa deverá cumprir.

4. Patrimônio Líquido:

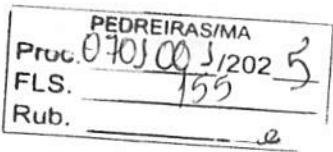
- O capital social da empresa está totalmente subscrito e é de R\$ 50.000,00.
- Os lucros acumulados do exercício são de R\$ 28.730,14, refletindo o resultado positivo do período.

MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA
CRC - MA sob o No. 014469/O-9
CPF: 014.662.293-65

LUCAS RODRIGUES RAMOS
CPF: 071.358.633-80



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CYBER E PAPERS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01466229365	MARIA FRANCISCA DA SILVA COSTA
07135863380	LUCAS RODRIGUES RAMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024 10:17 SOB N° 20240814878.
PROTOCOLO: 240814878 DE 18/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408495297. CNPJ DA SEDE: 34474883000193.
NIRE: 21201511425. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2024.
CYBER E PAPERS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2023
FLS.	166
Rub.	2

Data emissão: 07/01/2025

Nº da certidão: 12500040801

Data de validade: 07/03/2025

Código de Validação: 7a643c923c

NOME: CYBER E PAPERS LTDA

CNPJ: 34.474.883/0001-93

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PEDREIRAS/MA
Proc. 0901001/2025
FLS. 137
Rub. e

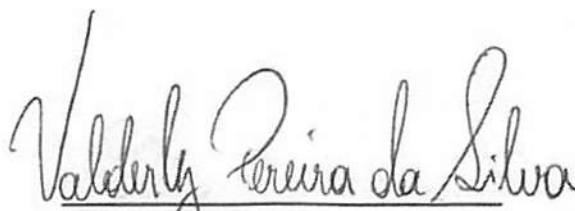
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CYBER & PAPERS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º34.474.883/0001-93, com sede na Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, vem prestando os serviços de publicidade legal na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando o serviço de forma satisfatória, através do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1802001/2021, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Nunes Freire - MA, 04 de MARÇO de 2021.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
CPF nº 654.080.123-87
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF

OFÍCIO ÚNICO

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
SANTA RITA CURIA GURGEL

Rua do Evangelho, 317 | Centro | Governador Nunes Freire | MA
CEP: 65284-000 | Fone: (98) 3371.2025/98192-5506/3371.1280
servenciunhagurgel@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
CFIR031146XGBHCSBV97JFS227,
04/03/2021 11:33:39, Ato: 13.17.2,
Parte(s): VALDERLY PEREIRA DA
SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total
R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>


Maria Angélica Silva
Oficiala Substituta



Rég. 055/082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20/06/2025
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 01021001
Folha: 063
Rubrica: 18/06/2025

PEDREIRAS/MA	
Proc.	01021001/2025
FLS.	158
Rub.	

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 1802001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01.02.001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E A EMPRESA CYBER & PAPERS NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, situado à Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Srº. **VALDERLY PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 654.080.123-87, residente na Rua do Varejão nº970, Bairro Monteiro Lobato - Governador Nunes Freire/MA - Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no CNPJ pelo nº34.474.883/0001-93, localizada na Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, neste ato representada pelo Sr. **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, inscrita no CPF pelo nº071.358.633-80, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 1802001/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº01.02.001/2021, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.007/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor global deste Contrato é de R\$ 1.600,00 (Um Mil, e Seiscentos Reais), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/col	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br
Página 1 de 7



Pág. 056/082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Of. nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20.01.2025 - 18:00 Hrs
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0703001/2025	5
FLS. 159	

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e funcionamento do Legislativo.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Parágrafo primeiro - As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Parágrafo segundo - As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro - A matéria deverá ser enviada ao contratado até às 15h do dia útil imediatamente anterior à data para a publicação no caso do Jornal Diário de Circulação.

Parágrafo quarto - A matéria deverá ser enviada ao contratado através de e-mail em texto editável (formato "DOC", "DOCX" ou similar), em fonte times new roman, tamanho 9, coluna com 8,5cm de largura.

Parágrafo quinto - No campo "assunto" do e-mail, deverá constar o nome do Órgão solicitante, a data limite para a publicação e no campo "mensagem", especificar os jornais e/ou diário(s) oficial(is).

Parágrafo sexto - Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro - Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantagem da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinde e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro - Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



Pág. 057/082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 23/07/2025 - 18:00 Hrs

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 062/2025
Folha: 063
Rubrica: 1800 Hrs

PEDREIRAS/MA
Proc. 0703 001/2025
Pagamento será 160
Definitivo, e

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO - Parágrafo primeiro - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, BANCO: **NEON/VOTORANTIM nº655, AG. nº0655 - CC nº2333373-1 - LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380.**

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Parágrafo primeiro - Responsabilizar-se pelo pagamento das publicações junto aos jornais/diários oficiais em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato.

Parágrafo segundo - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo terceiro - Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

Parágrafo quarto - Efetuar as publicações após o recebimento de ofícios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos (mídia ótica ou pen drive), dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a **CONTRATADA** registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

Parágrafo quinto - Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do **CONTRATANTE**, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.

Parágrafo sexto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do **CONTRATANTE**.

Parágrafo sétimo - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo oitavo - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão negativa de débito do FGTS;
- Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br



Pág. 058/082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
OP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 27/07/2025 18:00 Hrs

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 0101001/2025
Folha: 063
Rubrica: 163

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0101001/2025
FLS.	163
Rub.	163

- d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- f) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE
se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo quarto - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.governadornunesfreire.ma.gov.br



Pág. 059/082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20.01.2025 18:00 Hrs
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 064001

Folha DE HABILITAÇÃO

Publica: 11/01/2025

PEDREIRAS/MA
Proc. 0703003/2025
FLS. 162
Rub. e

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



Pág. 060/082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20/02/2025 14:05:44
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Proc. Adm: 01021001

Folha: 070

Rubrica: 140544

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	163
Rub.	

- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº007/2021**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Governador Nunes Freire/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Nunes Freire - MA, 08 de fevereiro de 2021

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br



Pág. 061/082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA 2025-02-18 08:00 Hrs

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE

Valderly Pereira da Silva

VALDERLY PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA



CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por LUCAS RODRIGUES
RAMOS
Dados: 2021.02.18
08:52:31 -03'00'

CYBER & PAPERS

CNPJ N°34.474.883/0001-93

LUCAS RODRIGUES RAMOS

CPF pelo nº071.358.633-80

CONTRATADO

Proc. Adm. 0405001/2025

Folha: 091

Rubrica: 091

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0405001/2025
FLS.	164
Rub.	091

Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da CMGNF

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0405001/2025
FLS.	164
Rub.	091

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua do Coqueiro, nº09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.612.834/0001-10 // Home Page: www.cm.gov.nunesfreire.ma.gov.br



Pág. 062/082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DP nº 004/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20.01.2025 - 18:00 Hhs

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PEDREIRAS/MA	
Prot.	0701004/2025
FLS.	165
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no **C.N.P.J** sob o n.º **34.474.883/0001-93**, com sede na **Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA**, vem **prestando os serviços de publicidade legal na Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA**, através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021** e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando o serviço de forma satisfatória, através do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0103001/2021**, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Trizidela do Vale - MA, 16 de MARÇO de 2021.

OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE

Ricardo Everton de L. Pereira.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CPF nº 840.834.175-87
RG nº 1355482500 SSP/MA

**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA**
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642-5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

Poder Judiciário TJMA, Selo:
RECIR149013P9W84DBFD9JWJY11, 25/03/2021 10:05:45,
Ata: 13.17.2, Parte(s): Ricardo Everton de Lucena Pereira, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA**
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642-5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **(1) RICARDO
EVERTON DE LUCENA PEREIRA**
Trizidela do Vale - MA, 25 de março de 2021.

Jeffther Fernandes Abreu
JEFFTER FERNANDES ABREU - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

CONTRATO

CONTRATO Nº 0103001/2021
DISPENSA Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502001/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 0701001/2025
FLS. 166
Rub. e

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA E A EMPRESA CYBER & PAPERS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, EM JORNAL DE ÂMBITO ESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto - Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.329/0001-76, neste ato representada por seu Presidente Sr. Ricardo Everton de Lucena Pereira, brasileiro, casado, CPF nº 840.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CYBER & PAPERS, inscrita no CNPJ pelo nº 34.474.883/0001-93, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA, neste ato representada pelo Sr. LUCAS RODRIGUES RAMOS, inscrita no CPF pelo nº 071.358.633-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento, constantes dos autos nº DISPENSA 005/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a CÂMARA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, em jornal de âmbito estadual de interesse da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.005/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor global deste Contrato é de R\$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL.	Cm/col	250	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0103001/2025
FLS. 167
Rub. e

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Parágrafo primeiro - As matérias deverão ser publicadas respeitando-se a formatação de diagramação de cada veículo a ser publicado, com 01(uma) coluna de largura, fonte com tamanho mínimo igual a 8, e altura variável conforme o tamanho do texto, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao padrão.

Parágrafo segundo - As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

Parágrafo terceiro - A matéria deverá ser enviada ao contratado até às 15h do dia útil imediatamente anterior à data para a publicação no caso do Jornal Diário de Circulação.

Parágrafo quarto - A matéria deverá ser enviada ao contratado através de e-mail em texto editável (formato "DOC", "DOCX" ou similar), em fonte times new roman, tamanho 9, coluna com 8,5cm de largura.

Parágrafo quinto - No campo "assunto" do e-mail, deverá constar o nome do Órgão solicitante, a data limite para a publicação e no campo "mensagem", especificar os jornais e/ou diário(s) oficial(is).

Parágrafo sexto - Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) Mês, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo primeiro - Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinde e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Parágrafo primeiro - Os prazos para prestação dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO - **Parágrafo primeiro** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0701001/2025
FLS. 168
Rub.

de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**; Prova de regularidade relativa à **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo segundo - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, BANCO: **NEON/VOTORANTIM** nº655, AG. nº0655 - CC nº2333373-1 - **LUCAS RODRIGUES RAMOS 07135863380**.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:

Parágrafo primeiro - Responsabilizar-se pelo pagamento das publicações junto aos jornais/diários oficiais em que as matérias forem veiculadas, bem como por todos os tributos e contribuições, inclusive encargos sociais e previdenciários, exigidos pelos governos federal, estadual e municipal, bem como por entidades governamentais, autarquias e associações de classe, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato.

Parágrafo segundo - Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

Parágrafo terceiro - Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pelo contratante.

Parágrafo quarto - Efetuar as publicações após o recebimento de ofícios encaminhados via correio eletrônico (e-mail), ou em mãos (mídia ótica ou pen drive), dentre outros meios de remessa, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, devendo a **CONTRATADA** registrar a data e o horário do recebimento da solicitação.

Parágrafo quinto - Realizar as publicações nos dias determinados na solicitação do **CONTRATANTE**, em virtude da contagem dos prazos estabelecidos por lei, que se iniciam a partir da data da publicação.

Parágrafo sexto - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

Parágrafo sétimo - Manter durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo oitavo - Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os seguintes documentos comprobatórios da regularidade:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão negativa de débito do FGTS;
- c) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual;
- d) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN
- f) Certidão negativa de dívida ativa da Fazenda Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0701001/2025
FLS. 169
Rub. 2

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE
se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo segundo - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Parágrafo quarto - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Parágrafo quinto - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o

meo



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0701005/2025
FLS. 170
Rub. e

fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo sétimo- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Parágrafo nono - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO - Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a entrega da prestação dos serviços.
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- A supressão, por parte da CONTRATANTE, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	1902007/2025
Fls.	171
Rubrica	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	171
Rub.	

perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo terceiro - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

Parágrafo quarto - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de Dispensa de Licitação nº005/2021, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Pedreiras/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale - MA, 01 de março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	7902007 2027
Rubrica	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703003 1202 3
FLS.	172
Rub.	

Ricardo Everton de Lucena Pereira.
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE - MA
CPF nº 840.834.175-87
RG nº 1355482500 SSP/MA
CONTRATANTE

Lucas R. Ramos

CYBER & PAPERS
CNPJ Nº 34.474.883/0001-93
LUCAS RODRIGUES RAMOS
CPF pelo nº 071.358.633-80
CONTRATADA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703002/2025
FLS.	173
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.474.883/0001-93**, estabelecida na Rua **TANCREDO NEVES, nº25, APT 02; SALA 01 - CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA**, vem prestando os serviços de publicidade legal, tal como Avisos de Licitações, Editais, Decretos, Portarias, Leis, entre outros atos oficiais, para diversos entes públicos, por meio deste **JORNAL, O ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ nº **06.273.072/0001-99**, estabelecida na **AV. ANA JANSEN, 200 - SÃO FRANCISCO - SÃO LUÍS-MA**, ao qual o qualifica para tais serviços.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos vêm apresentando bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís/MA, 10 de fevereiro de 2021.

Ana Maria de Jesus Ferreira
CPF nº 791.604.093.04
Executiva de contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MORROS

Pag: 071/082 TRAB: CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DP nº 001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS - DATA: 20.01.2025 - 18:00 Hhs

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Centro Administrativo Municipal - Avenida José Lopes de Sousa, Centro - nº. 30 - Morros - MA
CNPJ: 05.489.935/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703003/2025
FLS.	174
Rub.	

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º34.474.883/0001-93, com sede na Rua da Rodagem, nº132, Sala 01 - Centro, Anajatuba/MA, vem *prestando satisfatoriamente os serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal diário de Grande Circulação em âmbito estadual, com circulação no estado do Maranhão para atendimento das necessidades do Município de Morros/MA*, através das DISPENSA DE LICITAÇÃO DP N°013/2022 e DP N°002/2023, e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando seus serviços de forma satisfatória, através dos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°2507.001/2022; N°2301.001/2023.**

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Morros - MA, 14 de ABRIL de 2023.

CARLOS ALFREDO BACELLAR ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Institucional
Port. nº27/2023 - PMM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	175
Rub.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CYBER & PAPERS**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º34.474.883/0001-93, com sede na **Rua Tancredo Neves, nº25, Sala 01 - Centro, Gov. Nunes Freire/MA**, vem *prestando satisfatoriamente os serviços de publicidade legal, compreendendo publicações de atos legal no Diário Oficial da União - DOU, e em jornal de grande circulação no estado do Maranhão - IMPARCIAL, para atendimentos das demandas do Município de Amapá do Maranhão - MA* e detém qualificação técnica para tais serviços.

Registramos que a empresa vem prestando seus serviços de forma satisfatória, através do **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº2705.001/2022**, conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referido vem apresentando bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Amapá do Maranhão - MA, 02 de Dezembro de 2022.

FABIENE DIAS DE
AMORIM:031386
22305

Assinado de forma digital por FABIENE
DIAS DE AMORIM:03138622305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla vS, ou=12109886000195,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=FABIENE DIAS DE
AMORIM:03138622305
Dados: 2022.12.02 11:23:41 -03'00'

FABIENE DIAS DE AMORIM
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PMAM
Página
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1905.001/2022
CONTRATO Nº 2705.001/2022

PEDREIRAS/MA	
Prot.:	0705001/2025
FLS.	176
Rub.	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPALDE AMAPÁ DO MARANHÃO-MA E
A EMPRESA CYBER E PAPERS.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPALDE AMAPÁ DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, CNPJ: 01.580.959/0001-06, localizada a Avenida Tancredo Neves, S/N, Centro – Amapá do Maranhão- MA, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças a senhora **FABIE NE DIAS DE AMORIM**, residente e domiciliada a Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Amapá do Maranhão – MA, portadora do RG nº 24899722003-5, e CPF nº 031.386.223-05, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa:, **CYBER E PAPERS**, situada na RUA TANCREDO NEVES, Nº025, CENTRO, GOV. NUNES FREIRE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº34.474.883/0001-93, neste ato representado pela proprietária o Sr. LUCAS RODRIGUES RAMOS, portadora da Cédula de Identidade nº048047472013-9 SSP/MA e do CPF nº071.358.633-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, para atender as demandas do Município de Amapá do Maranhão - MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:

2.1. Este contrato tem como amparo legal e está vinculado a Dispensa de Licitação Nº 033/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 11.542,00 (Onze mil, Quinhentos e quarenta e Dois reais)**, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Formato COL/CM	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U.	CM/COL	70	R\$50,60	R\$3.542,00

Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.580.959/0001-06 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>





BMAM
Página
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO - J.G.C.	CM/COL	400	R\$20,00	
VALOR TOTAL R\$ 11.542,00 (Onze mil, Quinhentos e Quarenta e Dois reais)					

PEDREIRAS/MA
Proc. 010/2025
Fls. 177
R\$8.000,00

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta do orçamento anual e estão alocadas na dotação abaixo especificada:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0003 2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2022.**

Cláusula Sexta – DO SERVIÇO E LOCAL DA EXECUÇÃO:

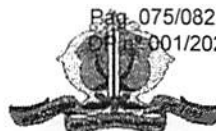
- 6.1. Os serviços deverão ser executados, para o município de Amapá do Maranhão, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento pela prestação de serviço, objeto deste contrato, será efetuado de acordo com a quantidade dos serviços executados, em moeda corrente, através de ordem bancária, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Receita Federal, o FGTS e Certidão Trabalhista, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da entrega e aceite da Nota Fiscal.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883
000193
Dados: 2022.05.27 10:53:56 -03'00'



Pág. 075/082 - CYBER & PAPERS LTDA - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
001/2025-PREFEITURA DE PEDREIRAS/MA - 20.01.2025 - 18:00 Hhs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAM
Página 118
Rubrica

PEDREIRAS/MA
Proc. 0903001/2025
FLS. 118

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Comissão Permanente de Licitação.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 11.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados e ainda:

- 11.1. Constituem obrigações da Contratante:

11.1.1 Enviar os textos para publicação em tempo hábil.

11.1.2 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

11.1.3 assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

11.1.4 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não devem ser interrompidos;

11.1.5 emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

11.1.6 prestar, aos funcionários da Contratada, as informações e os esclarecimentos eventualmente solicitados;

11.1.7 proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao normal desempenho dos serviços contratados;

11.1.8 efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme previsto neste contrato.

11.1.9 exercer a fiscalização dos serviços e documentar as ocorrências havidas durante a execução do objeto contratado;

- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:

Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.580.959/0001-06 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>

Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES RAMOS 071358633803447488 3000193 Dados: 2022.05.27 10:54:26 -03'00'



IVAM
Página 112
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	119
Rub.	

- 11.2.1. Publicar os textos enviados CONTRATANTE no prazo especificado no Termo de Referência.
- 11.2.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 11.2.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 02 (dois) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 11.2.11. Manter durante a validade do contrato as condições de habilitação de acordo com as definidas na dispensa de licitação.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:



Assinado de forma
digital por LUCAS
RODRIGUES RAMOS
07135863380.3447488
3000193
Data: 2022.05.27
10:54:54 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202_____
FLS. _____
Rub. _____

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 070100/202 5
FLS. 180
Rub. _____

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta ora ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAIA
Página 114
Rubrica

PEDREIRAS/MA
Proc. 0702001/202 3
FLS. 181
Rub.

- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste contrato.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

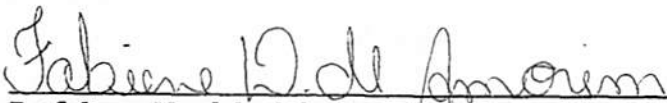
- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

- 16.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Maracaçumé**, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Amapá do Maranhão/MA, 27 de maio de 2022.


Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão- MA
Sr^a. Fabiene Dias de Amorim
Secretária Municipal de Administração e finanças
Contratante



Assinado de forma digital por
LUCAS RODRIGUES RAMOS
07135863380:34474883000193
Dados: 2022.05.27 10:56:05 -03'00'

CYBER E PAPERS
CNPJ: 34.474.883/0001-93
Lucas Rodrigues Ramos
Proprietário
Contratada

Avenida Tancredo Neves s/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 01.580.959/0001-06 Home Page: <https://www.amapa.ma.gov.br>



AMAPÁ DO MARANHÃO :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 630 :: SEXTA, 27 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

PMAM

Página

Página

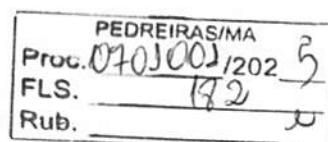
Rubrica

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905.001/2022 CONTRATO Nº2705.001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, sob CNPJ nº 01.580.959/0001-06. CONTRATADA: CYBER E PAPERS, situada na RUA TANCREDO NEVES, Nº025, CENTRO, GOV. NUNES FREIRE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº34.474.883/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, para atender as demandas do Município de Amapá do Maranhão - MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. VALOR: R\$ 11.542,00 (Onze mil, Quinhentos e quarenta e Dois reais). ÓRGÃO: Fonte de Recursos: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo. Fonte de Recursos: Recurso Próprio 0301 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. 04.122.0003 2.005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, 27 de maio de 2022. FABIENE DIAS DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

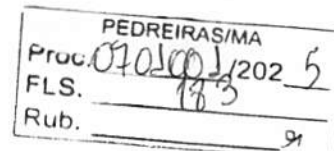
<http://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5c0491db5137f1800689f5211fb5b8c055fbcd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECLARAÇÃO CONJUNTA

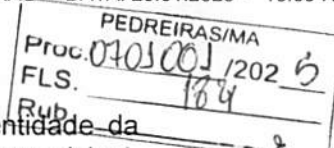


À
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS /MA

Prezados Senhores,

A empresa **CYBER & PAPERS**, CNPJ nº34.474.883/0001-93, localizada na **Rua Regino Rodrigues de Paula, nº162-C - Centro, Anajatuba/MA**, por seu representante legal, o Sr. **LUCAS RODRIGUES RAMOS**, portador do RG nº048047472013-9 e do CPF nº071.358.633-80, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PROCESSO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o AVISO DE DISPENSA E ANEXOS e que se submete a todos os seus termos.
 - a). **Declara ainda**, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b). **Declara também**, que não incide em suas hipóteses vedadas.
2. **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
3. **Quanto à elaboração independente de proposta:**
 - a). A proposta foi elaborada de maneira independente por mim, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b). A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c). Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d). Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e). Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f). Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



4. **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.
5. **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
6. **Quanto a condição MEI/ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada: **ME - MICROEMPRESA.**

ANAJATUBA-MA, 20 DE JANEIRO DE 2025

Atenciosamente,

CYBER & PAPERS
CNPJ nº34.474.883/0001-93
34 474 883 LUCAS RODRIGUES
RAMOS:34474883
000193
Assinado de forma digital
por 34.474.883 LUCAS
RODRIGUES
RAMOS:34474883000193
Dados: 2025.01.20 07:06:15
-03'00'
LUCAS RODRIGUES RAMOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

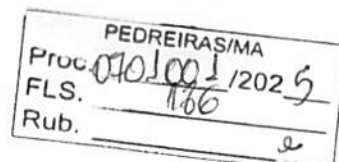
PEDREIRAS/MA	
Proc.	070.001/2025
FLS.	185
Rub.	e

*CONTEM ESSA CARTA 80 FOLHAS, ENUMERADAS EM ORDEM CRESCENTE, SENDO ESSA 82/82.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984.0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Pedreiras - MA, 21 de janeiro de 2025

Eu, Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), venho justificar a contratação direta da empresa Cyber & Papers, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.474.883/0001-93,, fundamentada no inciso II do artigo 75 da referida lei, que prevê a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação para compras cujo valor esteja dentro do limite estabelecido.

Razão da Escolha da Empresa

A empresa Cyber & Papers, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.474.883/0001-93, foi selecionada em razão de sua comprovada idoneidade, experiência no mercado local e capacidade técnica para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. A empresa possui atuação consolidada no segmento, oferecendo serviços compatíveis com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pelo Termo de Referência (TR).

Além disso, a localização da empresa no próprio município de Pedreiras contribui para a redução de custos logísticos, facilitando o processo de entrega e atendimento às demandas em tempo hábil.

Justificativa do Preço

O preço global apresentado pela empresa Cyber & Papers no valor de R\$ 40.060,00 (Quarenta mil e sessenta reais), encontra-se abaixo da média dos valores estimados na pesquisa de mercado, realizada junto a empresas de pequeno, médio e grande porte, garantindo que a proposta apresentada é vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade.

Objetivo da Contratação

A contratação visa a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, conforme detalhado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. Esses equipamentos são imprescindíveis para a publicidade da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984.0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0401001/2025
FLS.	187
Rub.	

operacional da Secretaria Municipal de Planejamento, permitindo maior eficiência no desempenho das atividades institucionais.

Conclusão

Diante do exposto, justifico a contratação direta da empresa Cyber & Papers, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.474.883/0001-93, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a adequação da proposta apresentada às necessidades da Administração Pública, bem como a economicidade e a vantagem demonstradas no preço ofertado.

Autorizo, portanto, o prosseguimento das etapas necessárias para a formalização do contrato, conforme os preceitos legais aplicáveis.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	188
Rub.	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2025

O Secretário Municipal de Planejamento de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa Cyber & Papers, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.474.883/0001-93, pelo valor de R\$ 40.060,00 (Quarenta mil e sessenta reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 21 de janeiro de 2025.

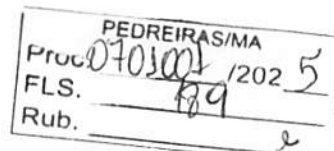

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250073/2025

Pedreiras - MA, 22 de janeiro de 2025

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), **CONVOCA** a empresa Cyber & Papers, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.474.883/0001-93, sediada rua Regino Rodrigues de Paula, Nº162-C, Centro, Anajatuba/MA CEP: 65.490-000, para, no prazo de **05** (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Avenida Rio Branco, nº 111, Centro, Pedreiras-MA, com a finalidade de assinar o Contrato Administrativo nº 20250073/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2025 e do Processo Administrativo nº 0701001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na Lei nº 14.133/2021, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Este Ato Convocatório tem efeito de intimação oficial, estando a empresa ciente de que o não comparecimento dentro do prazo estipulado poderá implicar em sua desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Município de Pedreiras - MA

Recebi em: 22 / 01 / 2025.

Nome completo: LUCAS RODRIGUES RAMOS

CPF nº: 071.358.633-80

34 474 883

LUCAS

RODRIGUES

RAMOS:3447

4883000193

Assinado de forma
digital por 34 474 883
LUCAS RODRIGUES
RAMOS:34474883000
193
Dados: 2025.01.22
10:36:53 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070.003/202 5
FLS.	790
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CYBER E PAPERS LTDA
CNPJ: 34.474.883/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:31 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **4C52.A57C.3F5E.BE36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.474.883/0001-93
Razão Social: 34474883 LUCAS RODRIGUES RAMOS
Endereço: RUA RODAGEM 134 SALA 01 / CENTRO / ANAJATUBA / MA / 65490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2025 a 02/02/2025

Certificação Número: 2025010405085428662553

Informação obtida em 07/01/2025 10:17:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 502723/24

Data da

08/12/2024 11:51:04

Inscrição Estadual: 127422927

CPF/CNPJ: 34474883000193

Razão Social: CYBER E PAPERS LTDA

Endereço: RUA REGINO RODRIGUES DE PAULA, 162-C CEP: 65490000 - CENTRO

Telefone: (99)84362434

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359206983	24/11/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

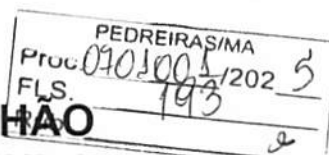
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/12/2024 18:30:31



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 103178/24

Data da

08/12/2024 11:50:27

Inscrição Estadual: 127422927

CPF/CNPJ: 34474883000193

Razão Social: CYBER E PAPERS LTDA

Endereço: RUA REGINO RODRIGUES DE PAULA, 162-C CEP: 65490000 - CENTRO

Telefone: (99)84362434

Município: ANAJATUBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

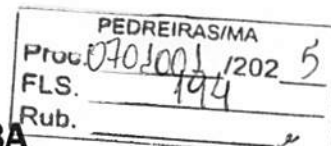


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO

CNPJ: 06.002.372/0001-33



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, a requerimento da pessoa interessada CYBER E PAPERS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/02/2025. Ficam, todavia ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº 025/2025

Cadastro: 004783

Contribuinte: CYBER E PAPERS LTDA

Endereço: RUA REGINO RODRIGUES DE PAULA, 162-C

Bairro: CENTRO

Cidade: ANAJATUBA-MA

RG:

CPF/CNPJ: 34474883000193

Complemento:

CEP: 65490000



Emissão: 10/01/2025 10:50:11

Validade: 10/02/2025

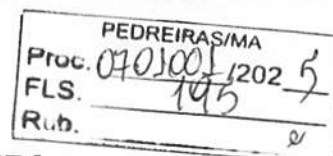
Número/Controle da Certidão: F52CAD558C86F54B

RENE AMILTON VERDE

RODRIGUES:04969290385

Assinado de forma digital por RENE AMILTON
VERDE RODRIGUES:04969290385
Dados: 2025.01.10 10:55:35 -03'00'

Departamento de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
R. BENEDITO LEITE, Nº 868 - CENTRO
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 520 a 530 da lei nº 449/2013 de 08/10/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal dirimir quaisquer causa e/ou inclusão de registro na dívida ativa, proveniente de débitos cobrados e não liquidados que venham a ser posteriormente apurados.

ABERTURA DE PROCESSO Nº 026/2025

Cadastro: 004783
Contribuinte: CYBER E PAPERS LTDA
Endereço: RUA REGINO RODRIGUES DE PAULA, 162-C
Bairro: CENTRO
Cidade: ANAJATUBA-MA

RG:
CPF/CNPJ: 34474883000193
Complem:
CEP: 65490000



Emissão: 10/01/2025 10:50:54 Validade: 10/02/2025
Número/Controle da Certidão: DF411C4143ED635F

RENE AMILTON VERDE
RODRIGUES:04969290385

Assinado de forma digital por RENE
AMILTON VERDE RODRIGUES:04969290385
Dados: 2025.01.10 10:56:18 -03'00'

Departamento de Tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0703003/2024
FLS.	196
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CYBER E PAPERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.474.883/0001-93

Certidão nº: 85002742/2024

Expedição: 09/12/2024, às 16:22:16

Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CYBER E PAPERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.474.883/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CONTRATO Nº 20250073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2025
DISPENSA 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20250073/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA CYBER & PAPERS, NA FORMA ABAXO.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 46.853.984/0001-54, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Rio Branco, nº 111, Centro, através da neste ato representado pela Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, portador do CPF nº 040.814.254-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa Cyber & Papers, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.474.883/0001-93, sediada Rua Waltrudes M. Paula nº50, Centro, Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, CEP 65490-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Lucas Rodrigues Ramos, representante legal, inscrito no CPF nº 071.358.633-80, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20250073/2025, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0701001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o **inciso II do artigo 75**, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



3.1 A entrega dos equipamentos ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será conforme a secretaria atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA no valor de R\$ 40.060,00 (quarenta mil e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão	centímetro	2.000	20,03	40.060,00
Valor Total					R\$ 40.060,00

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco INTER, AG. nº0001 - CC nº103692703.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias uteis a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	070.1003/2022
FLS.	199
Rub.	2

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2022 5
FLS.	900
Rub.	

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 46.853.984/0001-54

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras - MA, 22 de janeiro de 2025


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
CONTRATANTE

Cyber & Papers
CNPJ sob o nº 34.474.883/0001-93
Representante Legal: Lucas Rodrigues Ramos
CPF: 071.358.633-80
CONTRATADO

34 474 883
LUCAS
RODRIGUES
RAMOS:344748
83000193

Assinado de forma digital por 34 474 883 LUCAS RODRIGUES RAMOS:34474883000193
Dados: 2025.01.22 14:09:03 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

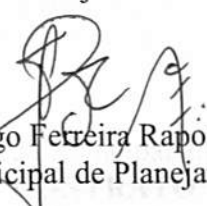
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	203
Rub.	2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250073/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2025. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e a empresa Cyber & Papers, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.474.883/0001-93, sediada rua Regino Rodrigues de Paula, Nº162-C, Centro, Anajatuba/MA - CEP: 65.490-000. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 22/01/2025 a 22/01/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.060,00 (quarenta mil e sessenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento: PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica: Fonte de Recurso:15000000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 001/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento - Pedreiras - MA, 22 de janeiro de 2025.

Pedreiras - MA, 22 de janeiro de 2025.


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	204
Rub.	

TERMO DE ANUENCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 20250073/2025

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Processo Administrativo nº 0701001/2025, proveniente da Dispensa de Licitação 001/2025 e o Contrato Administrativo 20250073/2025, visando Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, DECLARO para os devidos conforme dispõe o Inciso III, § 4º Decreto Municipal 015/2023 e a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, designo a fiscal a servidora Joyce Regiane Santos Silva, Portaria 001/2025

Pedreiras/MA, 22 de janeiro de 2025.


Nome Joyce Regiane Santos Silva
Portaria 001/2025
Fiscal do Contrato


Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 001/2025 - SEPLAN

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2025
FLS.	205
Rub.	

**“DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL
PELA FISCALIZAÇÃO DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

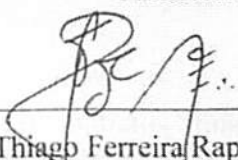
RESOLVE:

Art. 1º — Designar a senhora JOYCE REGIANE SANTOS SILVA, inscrita sob o CPF Nº 931.905.143-72 e RG Nº 1235412994-0 SSP/MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 07 DE JANEIRO DE 2025



Pedro Thiago Ferreira Raposo

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria Nº003/2025 - GP

PORTARIA R.H. nº. 020/2025

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

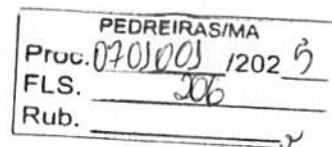
CONCEDER, ao (a) Sr. (a) DEUZELINA LIMA, 90 (noventa) dias de LICENÇA SAÚDE, referentes aos períodos aquisitivos, a serem gozadas de 06/01/2025 A 06/04/2025, do cargo de ACS, junto a Secretaria Municipal de Saúde / Regime Estatutário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 22 de janeiro de 2025

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras



- PORTARIAS - CONCEDER: 020-A/2025

PORTARIA R.H. nº. 020-A/2025

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) FRANCISCA DAS CHAGAS ROBERTO, 30 (trinta) dias de LICENÇA SAÚDE, referentes aos períodos aquisitivos, a serem gozadas de 21/01/2025 A 21/02/2025, do cargo de ACS, junto a Secretaria Municipal de Saúde / Regime Estatutário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 22 de janeiro de 2025

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Secretário Municipal de Planejamento de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa Cyber & Papers, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.474.883/0001-93, pelo valor de R\$ 40.060,00 (Quarenta mil e sessenta reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Secretário Municipal de Finanças de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em contabilidade pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, com fulcro no art. inciso III, alínea "c", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa M DE A BARROS - ME, inscrita no CNPJ nº 17.068.417/0001-99, com sede na Rua do Sol, nº 304-A, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA, pelo valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. - Jânio Luiz Marques Fernandes - Jânio Luiz Marques Fernandes - Secretário Municipal de Finanças - Pedreiras - MA, 17 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 018/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2024. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, objetivando o Registro de Preços, para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimentos de materiais e equipamentos atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, a empresa: E. ANTUNES BARBOSA, inscrita no CNPJ sob nº 17.529.274/0001-75, com sede na Travessa Sergio Jose Nº 101 Bairro Jerusalém, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 825.326,10 (Oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 22 de janeiro de 2025. Marcos



(Duzentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Charles Alexandre Mendes Leite, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 10 de janeiro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025-GP - Órgão Gerenciador.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0701001/2025
FLS. 201
RUB. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20250064/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250064/2025. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhão basculante 12m³, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.940.621/0001-10, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1548 Letra B, Engenho, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Charles Alexandre Mendes Leite, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 10 de janeiro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025-GP - Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20250065/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250065/2025. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos tipo (caminhão pipa, caminhão baú, caminhão 3x4), destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.940.621/0001-10, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1548 Letra B, Engenho, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 610.428,00 (Seiscentos e dez mil e quatrocentos e vinte e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Charles Alexandre Mendes Leite, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 10 de janeiro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025-GP - Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20250066/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250066/2025. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 041/2024. OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo cavalo mecânico com prancha acoplada, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras - MA. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.940.621/0001-10, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1548 Letra B, Engenho, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.800,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Charles Alexandre Mendes Leite, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 10 de janeiro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025-GP - Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250073/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250073/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701001/2025. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e a empresa Cyber & Papers, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.474.883/0001-93, sediada rua Regino Rodrigues de Paula, Nº162-C, Centro, Anajatuba/MA - CEP: 65.490-000. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. VIGÊNCIA: 22/01/2025 a 22/01/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.060,00 (quarenta mil e sessenta reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0204 Sec. Mun. de Planejamento: PROJETO/ATIVIDADE 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica: Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento - Pedreiras - MA, 22 de janeiro de 2025.

